



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 23 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 042/2023

000001

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2023", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	1	EVENTO

Descrição dos Itens e quantidades estimada para a realização do evento:

LOTE 1 – CADERNOS PEDAGÓGICOS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA,		UNID.	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

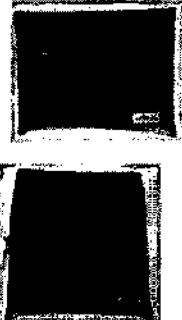
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

(TRAZER AMOSTRA)

LOTE 2 - BOLSAS

000002

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500		
02	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM		UNID	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	TECIDO: VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)					

LOTE 3 – SERVIÇOS DE GRÁFICA

000003

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6		
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16		
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500		
04	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M		UNID.	3		
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500		
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METÁLICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500		
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14		UNID	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000004

	(MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)					
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100		
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500		
10	CARTAZES A3		UNID	50		
11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500		
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000005

13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500		
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA		UNID	500		
15	Letras em chapa galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura			01		
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.		UNID	01		

LOTE 4 – CONFECÇÃO DE CAMISAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500		

LOTE 5 - ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL

000006

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJO NATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens		UNID	01 ARRANJO COM FLORES COMPLETO		
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		UNID	FLORES CAMPESTRES		
03	MESAS COM TAMPÕES		UNID	40		
04	MESAS PARA CADASTRAMENTO		UNID	10		
05	CADEIRAS DE FERRO		UNID	500		
06	TOALHAS DE MESA NA CORES AZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	50		
07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL		UNID	6		
08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS		UNID	63		
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000007

10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL		UNID	01		
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.		UNID	10		
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDOMALHA, NA COR AZUL		UNID	10		
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL		SERVIÇO	01		
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS		UNID	01		
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA: - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUICHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU,		SERVIÇO	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

-BOLIVIANO, -EMPADA, -PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO - EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES FILE AO MOLHO MADEIRA FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO,			000008		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

MORANGO, DOCE DE LEITE.					

LOTE 6 – COFEE BREAK

000009

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. -MESA DE FRUTAS TÍPICAS - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO COM NUTELA, COCADA CREMOSA, TRUFAS -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA		SERVIÇO	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	-3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA				000010	

LOTE 7 – SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL		HORAS	05		
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN		UNID	01		
03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		UNID	05		



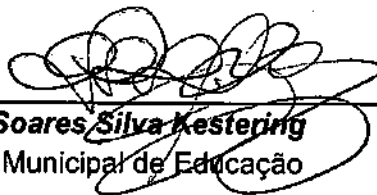
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000011

04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		HORAS	20 h		
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.		UNID	01		

Atenciosamente,



Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

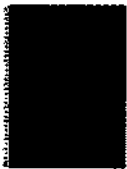


OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023.

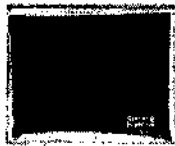
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2023", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01	574.775,20	574.775,20

LOTE 1 – CADERNOS PEDAGÓGICOS

000012

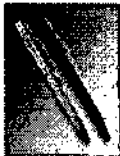
Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	158,36	79.180,00

LOTE 2 – BOLSAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	 	UNID	500	85,60	42.800,00

02	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO:VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	 	UNID	500	267,50	133.750,00

LOTE 3 – SERVIÇOS DE GRÁFICA

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6	251,45	1508,70
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16	81,32	1301,12
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	7,28	3640,00
04	CONFECÇÃO DE OUTDOOR		UNID.	3	342,40	1027,20

	EM PAPEL 3,00X9,00M					
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	58,85	29.425,00
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	7,70	3.850,00
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	20	243,96	4879,20
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100	7,70	770,00
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500	7,06	3.530,00
10	CARTAZES A3		UNID	50	6,21	310,50
11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS		UNID	500	40,66	20.330,00

	FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)				000015	
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	44,94	22.470,00
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	12,84	6.420,00
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA	 	UNID	500	28,68	14.340,00
15	Letras em chapa		UNID	01	16.970,20	16.970,20

	galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura			000016	
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.		UNID	01	18.300,00 18.300,00

LOTE 4 - CONFECÇÃO DE CAMISAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	44,83	22.415,00

LOTE 5 - ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJO NATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens		UNID	01 ARRANJO COM FLORES COMPLETO	5.649,60	5.649,60
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		UNID	FLORES CAMPESTRAS	2.247,00	2.247,00
03	MESAS COM TAMPÕES		UNID	40	9,63	385,20
04	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		UNID	10	16,05	160,50
05	CADEIRAS DE FERRO		UNID	500	6,96	3.480,00

06	TOALHAS DE MESA NA CORES AZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	50	12,84	642,00
07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL		UNID	6	80,25	481,50
08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS		UNID	63	55,00	3.465,00
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	6	107,00	642,00
10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL		UNID	01	267,50	267,50
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.		UNID	10	203,30	2.033,00
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDOMALHA, NA COR AZUL		UNID	10	74,90	749,00
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL		SERVIÇO	01	1.979,50	1.979,50
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS		UNID	01	4.387,00	4.387,00
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA		SERVIÇO	500	72,00	36.000,00

- CADEIRAS DE FERRO

-MESAS COM TAMPÕES

- TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE

SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA:

-ENCAPOTADOS DE CAMARÃO,

-QUICHE DE CARNE SECA,

-BARQUETE DE BACALHAU,

-BOLIVIANO,

-EMPADA,

-PASTEL FOLHADO

- PASTEL NINHO COM NUTELA

- ESFIRRA DE CARNE

- PÃOZINHO DE QUEIJO

- EMPADA DA QUEIJO

- COXINHA DE FRANGO

- PASTEL DE FORNO DE FRANGO

JANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

FILÉ AO MOLHO MADEIRA

FRANGO A QUATRO QUEIJOS

- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ À PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES,

TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL

E ZERO, SENDO 300 ML POR

PESSOA

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU

POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE

2L, CONFORME SUGESTÕES

ABAIXO: LARANJA, LIMÃO,

ACEROLA, CAJU, ABACAXI,

ABACAXI COM HORTELÃ,

000018

	MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.			000019		

LOTE 6 – COFEE BREAK

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. -MESA DE FRUTAS TÍPICAS - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO COM NUTELA, COCADA		SERVIÇO	01	34.890,00	34.890,00

	CREMOSA, TRUFAS -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA				000020	

LOTE 7 – SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL		SERVIÇO	01	3.745,00	18.725,00
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN		UNID	01	802,50	802,50
03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03,		UNID	05	1.284,00	6.420,00

	03/03)					
04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		HORAS	20 h	212,50	4.250,00
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.		UNID	01	19.902,00	19.902,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com

37.115.521/0001-02
JOÃO GILBERTO DE
ARAUJO EIRELI

Rua São Francisco, S/N, Lot Plo XI Lote 33
 Alto do Alencar, CEP: 48.905-488 JUAZEIRO-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023.

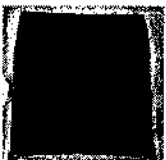
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2023", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01	584.007,80	584.007,80

LOTE 1 – CADERNOS PEDAGÓGICOS

000022

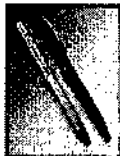
Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	162,80	81.400,00

LOTE 2 – BOLSAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	 	UNID	500	88,30	44.150,00

2	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO:VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	000023 269,80	134.900,00

LOTE 3 – SERVIÇOS DE GRÁFICA

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6	253,30	1519,80
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16	83,40	1334,40
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	8,15	4.075,00
04	CONFEÇÃO DE OUTDOOR		UNID.	3	347,80	1043,40

	EM PAPEL 3,00X9,00M					
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	59,50	29.750,00
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	7,95	3.975,00
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA À UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	20	247,50	4950,00
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100	7,90	790,00
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500	7,50	3.750,00
10	CARTAZES A3		UNID	50	6,50	325,00
11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL; IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS		UNID	500	42,50	21.250,00

	FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)					
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	45,50	22.750,00
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	13,50	6.750,00
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA	 	UNID	500	29,50	14.750,00
15	Letras em chapa		UNID	01	16.985,00	16.985,00

000026

	galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura					
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.		UNID	01	18.387,00	18.387,00

LOTE 4 – CONFECÇÃO DE CAMISAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	45,50	22.750,00

LOTE 5 – ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJO NATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens		UNID	01 ARRANJO COM FLORES COMPLETO	5.658,00	5.658,00
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		UNID	FLORES CAMPESTRAS	2.265,00	2.265,00
03	MESAS COM TAMPÕES		UNID	40	9,89	395,60
04	MESAS PARA CADASTRAMENTO		UNID	10	16,45	164,50
05	CADEIRAS DE FERRO		UNID	500	7,15	3.575,00

06	TOALHAS DE MESA NA CORES AZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	50	13,50	675,00
07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL		UNID	6	82,00	492,00
08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS		UNID	63	56,50	3.559,50
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	6	108,60	651,60
10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL		UNID	01	269,00	269,00
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.		UNID	10	204,50	2.045,00
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDOMALHA, NA COR AZUL		UNID	10	75,50	755,00
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL		SERVIÇO	01	1.985,50	1.985,50
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS		UNID	01	4.389,00	4.389,00
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA		SERVIÇO	500	73,00	36.500,00

- CADEIRAS DE FERRO -MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA: -ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, -QUICHE DE CARNE SECA, -BARQUETE DE BACALHAU, -BOLIVIANO, -EMPADA, -PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO - EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES FILÉ AO MOLHO MADEIRA FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML. POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU,				000028	

ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA					
- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA					
- SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.				000029	

LOTE 6 - COFEE BREAK

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. -MESA DE FRUTAS TÍPICAS - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO		SERVIÇO	01	34.900,00	34.900,00

	COM NUTELA, COCADA CREMOSA, TRUFAS -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA				000030	

LOTE 7 – SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL		SERVIÇO	05	3.747,00	18.735,00
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN		UNID	01	803,50	803,50
03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA		UNID	05	1.285,00	6.430,00

	ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)					
04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		HORAS	20 h	213,00	4.260,00
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.		UNID	01	19.920,00	19.920,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	
PESQUISADOR:	MAT:
SETOR:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com	

08.845.243/0001-63
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Tv. Machado de Assis,
Nº 85, Alto do Alencar
CEP- 48005-481 Juazeiro-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO	Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos	
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023.		

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2023", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01	596.137,30	596.137,30

LOTE 1 – CADERNOS PEDAGÓGICOS

000032

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	164,10	82.050,00

LOTE 2 – BOLSAS

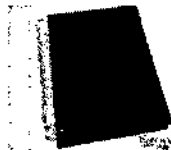
Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	 	UNID	500	89,50	44.750,00

02	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO:VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	 			000033	
			UNID	500	273,90	136.950,00

LOTE 3 – SERVIÇOS DE GRÁFICA

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6	258,60	1551,60
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16	85,90	1374,40
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	9,30	4.650,00
04	CONFEÇÃO DE OUTDOOR		UNID.	3	359,00	1077,00

	EM PAPEL 3,00X9,00M					
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	62,00 000034	31.000,00
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	8,50	4.250,00
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA À UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	20	248,90	4978,00
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100	8,35	835,00
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500	8,90	4.450,00
10	CARTAZES A3		UNID	50	7,90	395,00
11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS		UNID	500	43,90	21.950,00

	FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)					
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	000035 46,90	23.450,00
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	13,90	6.950,00
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA	 	UNID	500	30,90	15.450,00
15	Letras em chapa		UNID	01	17.050,00	17.050,00

	galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura					
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.		UNID	01	000036 18.395,00	18.395,00

● LOTE 4 – CONFECÇÃO DE CAMISAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	46,00	23.000,00

LOTE 5 – ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
●	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJO NATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens		UNID	01 ARRANJO COM FLORES COMPLETO	5.665,00	5.665,00
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		UNID	FLORES CAMPESTRAS	2.269,00	2.269,00
03	MESAS COM TAMPÕES		UNID	40	9,90	396,00
04	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		UNID	10	16,90	169,00
05	CADEIRAS DE FERRO		UNID	500	7,90	3.950,00

06	TOALHAS DE MESA NA CORES AZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	50	13,90	695,00
07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL		UNID	6	83,90	503,40
08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS		UNID	63	57,90	3.647,70
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	6	109,90	659,40
10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL		UNID	01	270,90	270,90
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.		UNID	10	205,90	2.059,00
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDOMALHA, NA COR AZUL		UNID	10	76,90	769,00
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL		SERVIÇO	01	1.987,90	1.987,90
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS		UNID	01	4.395,00	4.395,00
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA		SERVIÇO	500	78,00	39.000,00

- CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA: - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUICHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU, - BOLIVIANO, - EMPADA, - PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO - EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES FILÉ AO MOLHO MADEIRA FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ À PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ,				000038	

	CREMOSA, TRUFAS -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA				000040	

LOTE 7 – SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL		SERVIÇO	05	3.749,00	18.745,00
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN		UNID	01	805,00	805,00
03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03,		UNID	05	1.289,00	6.445,00

	03/03)					
04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		HORAS	20 h	215,00	4.300,00
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.		UNID	01	19.935,00	19.935,00

000041

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:		48.769.619/0001-91 LOARA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
E-MAIL:		
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação									
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023.									
Fornecedor A: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI				CNPJ: 37.115.521/0001-02					
Fornecedor B: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI				CNPJ: 06.645.243/0001-63					
Fornecedor C: LOARA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS				CNPJ: 48.769.619/0001-91					
ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
LOTE 1 – CADERNOS PEDAGÓGICOS									
1	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 158,36	R\$ 162,80	R\$ 164,10	R\$ 485,26	R\$161,75	UND	500	R\$80.876,67
LOTE 2 – BOLSAS									
000042									

1	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 85,60	R\$ 88,30	R\$ 89,50	R\$ 263,40	R\$87,80	UND	500	R\$43.900,00
2	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NECESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; CANCUCHO PARA PENICILINAP.	R\$ 267,50	R\$ 269,80	R\$ 273,90	R\$ 811,20	R\$270,40	UND	500	R\$135.200,00
LOTE 3 – SERVIÇOS DE GRÁFICA									
1	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M	R\$ 251,45	R\$ 253,30	R\$ 258,60	R\$ 763,35	R\$254,45	UND	6	R\$1.526,70
2	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M	R\$ 81,32	R\$ 83,40	R\$ 85,90	R\$ 250,62	R\$83,54	UND	16	R\$1.336,64

3	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 7,28	R\$ 8,15	R\$ 9,30	R\$ 24,73	R\$8,24	UND	500	R\$4.121,67
4	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M	R\$ 342,40	R\$ 347,80	R\$ 359,00	R\$ 1.049,20	R\$349,73	UND	3	R\$1.049,20
5	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 58,85	R\$ 59,50	R\$ 62,00	R\$ 180,35	R\$60,12	UND	500	R\$30.058,33
6	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METÁLICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 7,70	R\$ 7,95	R\$ 8,50	R\$ 24,15	R\$8,05	UND	500	R\$4.025,00
7	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO E FOTO EM MARCA D'ÁGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRÍLICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA À UMA BASE ACRÍLICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 243,96	R\$ 247,50	R\$ 248,90	R\$ 740,36	R\$246,79	UND	20	R\$4.935,73
8	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIÂMETRO DE 30 CM	R\$ 7,70	R\$ 7,90	R\$ 8,35	R\$ 23,95	R\$7,98	UND	100	R\$798,33
9	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.	R\$ 7,06	R\$ 7,50	R\$ 8,90	R\$ 23,46	R\$7,82	UND	500	R\$3.910,00
10	CARTAZES A3	R\$ 6,21	R\$ 6,50	R\$ 7,90	R\$ 20,61	R\$6,87	UND	50	R\$343,50

11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELÁSTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 40,66	R\$ 42,50	R\$ 43,90	R\$ 127,06	R\$42,35	UND	500	R\$21.176,67
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 44,94	R\$ 45,50	R\$ 46,90	R\$ 137,34	R\$45,78	UND	500	R\$22.890,00
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 12,84	R\$ 13,50	R\$ 13,90	R\$ 40,24	R\$13,41	UND	500	R\$6.706,67
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA	R\$ 28,68	R\$ 29,50	R\$ 30,90	R\$ 89,08	R\$29,69	UND	500	R\$14.846,67

15	Letras em chapa galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura	R\$ 16.973,20	R\$ 16.985,00	R\$ 17.050,00	R\$ 51.003,20	R\$ 17.001,73	UND	1	R\$ 17.001,73
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.	R\$ 18.300,00	R\$ 18.387,00	R\$ 18.395,00	R\$ 55.082,00	R\$ 18.360,67	UND	1	R\$ 18.360,67

LOTE 4 – CONFEÇÃO DE CAMISAS

1	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PASSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)	R\$ 44,83	R\$ 45,50	R\$ 46,00	R\$ 136,33	R\$ 45,44	UND	500	R\$ 22.721,67

LOTE 5 - ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL

1	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJO NATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens	R\$ 5.649,60	R\$ 5.658,00	R\$ 5.665,00	R\$ 16.972,60	R\$ 5.657,53	UND	01 ARRANJO COM FLORES COMPLETO	R\$ 5.657,53 000000
2	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	R\$ 2.247,00	R\$ 2.265,00	R\$ 2.269,00	R\$ 6.781,00	R\$ 2.260,33	UND	FLORES CAMPES TRES	R\$ 2.260,33 40
3	MESAS COM TAMPÕES	R\$ 9,63	R\$ 9,89	R\$ 9,90	R\$ 29,42	R\$ 9,81	UND	40	R\$ 392,27

4	MESAS PARA O CADASTRAMENTO	R\$ 1.000,00	R\$	16,45	R\$	16,90	R\$	40,00	R\$16,47	UND	10	R\$164,67
5	CADEIRAS DE FERRO	R\$ 6,96	R\$	7,15	R\$	7,90	R\$	22,01	R\$7,34	UND	500	R\$3.668,33
6	TOALHAS DE MESA NA CORES AZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL	R\$ 12,84	R\$	13,50	R\$	13,90	R\$	40,24	R\$13,41	UND	50	R\$670,67
7	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL	R\$ 80,25	R\$	82,00	R\$	83,90	R\$	246,15	R\$82,05	UND	6	R\$492,30
8	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS	R\$ 55,00	R\$	56,50	R\$	57,90	R\$	169,40	R\$56,47	UND	63	R\$3.557,40
9	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL	R\$ 107,00	R\$	108,60	R\$	109,90	R\$	325,50	R\$108,50	UND	6	R\$651,00
10	2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL	R\$ 267,50	R\$	269,00	R\$	270,90	R\$	807,40	R\$269,13	UND	1	R\$269,13
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.	R\$ 203,30	R\$	204,50	R\$	205,90	R\$	613,70	R\$204,57	UND	10	R\$2.045,67
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDO MALHA, NA COR AZUL	R\$ 74,90	R\$	75,50	R\$	76,90	R\$	227,30	R\$75,77	UND	10	R\$757,67
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL	R\$ 1.979,50	R\$	1.985,50	R\$	1.987,90	R\$	5.952,90	R\$1.984,30	SVC	1	R\$1.984,30
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS	R\$ 4.387,00	R\$	4.389,00	R\$	4.395,00	R\$	13.171,00	R\$4.390,33	UND	1	R\$4.390,33

15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO	R\$ 72,00	R\$	73,00	R\$	78,00	R\$ 223,00	R\$74,33	SVC	500	R\$37.166,67
LOTE 6 - COFEE BREAK											

000048

1	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. -MESA DE FRUTAS TÍPICAS	R\$ 34.890,00	R\$ 34.900,00	R\$ 34.915,00	R\$ 104.705,00	R\$34.901,67	SVC	1	R\$34.901,67
LOTE 7 – SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL									
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	R\$ 3.745,00	R\$ 3.747,00	R\$ 3.749,00	R\$ 11.241,00	R\$3.747,00	HORAS	5	R\$18.735,00
2	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN	R\$ 802,50	R\$ 803,50	R\$ 805,00	R\$ 2.411,00	R\$803,67	UND	1	R\$803,67

000049

3	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	R\$ 1.284,00	R\$ 1.285,00	R\$ 1.289,00	R\$ 3.858,00	R\$1.286,00	UND	5	R\$6.430,00
4	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	R\$ 212,50	R\$ 213,00	R\$ 215,00	R\$ 640,50	R\$213,50	HORAS	20	R\$4.270,00
5	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.	R\$ 19.902,00	R\$ 19.920,00	R\$ 19.935,00	R\$ 59.757,00	R\$19.919,00	UND	1	R\$19.919,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$584.973,44

Sobradinho-Bahia, 30 de janeiro de 2023.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

000050



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 31 de janeiro de 2023.

CI/SME nº 054/2023

Ao
Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

000051

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023**, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

000052

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DO CONTEXTO:

A gestão pedagógica está ligada ao objetivo principal da educação escolar: a promoção da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação deve garantir a universalização do acesso, permanência e a qualidade na educação básica, de forma que promova a aprendizagem, em tempo adequado, a todos os estudantes. Para isso, planeja-se, orienta, acompanha e avalia o trabalho das escolas. Nesse planejamento são apresentados os processos e os instrumentos para uma gestão pedagógica, que garanta a aprendizagem de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Para a garantia de um ensino de qualidade, a formação continuada é o passo fundamental nesse processo. Obviamente, a tarefa de levar a Educação Pública Municipal ao patamar em que as crianças e jovens precisam que ela esteja é complexa e árdua. O desafio de organizar uma estrutura gigantesca como é a da Educação Municipal, na conjuntura pós pandemia, e que não tem hierarquia, dada a configuração constitucional municipalista, exige dos sujeitos que a compõem, implementação de políticas públicas educacionais voltadas para a garantia do direito de aprender dos meninos e meninas matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação avançou em pautas essenciais da Educação, travadas há quase duas décadas, como a Base Nacional Curricular. Atualmente estão assentadas bases importantes para o município dar um salto de qualidade na Educação Pública. Todavia, ainda se carece muito de avanços, especialmente pelas consequências causadas na aprendizagem dos estudantes, ocasionadas pelo período prolongado de dois anos consecutivos de pandemia que obrigou as escolas a fecharem suas portas para o ano letivo presencial. Assim, quem está à frente desse processo precisa, mais que antes, caminhar a passos largos e o conhecimento ligado ao compromisso com o direito de aprender faz-se necessário e permanente na perspectiva de otimizar a recomposição das aprendizagens. Portanto, o Sistema de Ensino não tem o direito de optar por sacrificar gerações TATAUÍ, que estão saindo das escolas municipais despreparadas e desequipadas para lutarem por seu lugar ao sol e sua identidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000053

Nesse sentido, aqueles que constituem o Sistema de Ensino devem sonhar e perseverar na busca de uma Educação Pública de qualidade. Sabe-se que não haverá paz onde os humanos não tenham perspectivas de realização de seus sonhos. Não haverá futuro promissor onde a dignidade humana não seja preservada como valor máximo. Segundo Aristóteles, a boa sociedade é aquela que garante as condições para que cada cidadão desenvolva plenamente seu próprio potencial.

É com o propósito de formar professores, profissionais da educação, conselhos e equipes técnicas da Secretaria de Educação a praticarem um novo modelo de gestão e de processo de ensino-aprendizagem que a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria de Educação, retoma o ano letivo de 2023, com o olhar amoroso e cuidadoso para desenvolver atividades de formação e capacitação a esses atores com o objetivo de contribuir para a melhoria da educação pública do município. Assim, organiza-se todos os anos jornadas pedagógicas, promove-se fóruns, seminários, reuniões com a participação de especialistas e instituições que fazem e pensam a educação, visto que a formação profissional é imprescindível para que os profissionais da educação e professores desenvolvam um bom trabalho.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tema: Educação Tatauí: nosso patrimônio.

Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa -compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

A Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - Bahia propõe-se realizar a Jornada Pedagógica 2023 com abordando a temática: **Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.**

“Os Estados – partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito, deverão especialmente adotar medidas para estimular a frequência regular às escolas e a redução do índice de evasão escolar.”

(Convenção sobre os Direitos da Criança, Artigo 28, 1 -e)

Tomando-se por base esse texto acima, o qual faz parte da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, sendo atualmente, o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, como também ratificado por 193 países, inclusive o Brasil, a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria Municipal de Educação, abraçará em 2023, considerando o contexto de pandemia latente na Bahia e no Brasil, por 2 anos consecutivos, em que as crianças e muitos adolescentes tiveram seus direitos de aprendizagem violados, o dever e a missão de oferecer aos profissionais da educação formação continuada e capacitação que, necessariamente, precisa ter seu primeiro passo de recomeço a avaliação da caminhada letiva de 2022, no contexto da **JORNADA PEDAGÓGICA 2023.**



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000054

Em função da gravidade dos problemas que pairam sobre as escolas, famílias e alunos devido à pandemia da Covid-19, a Jornada Pedagógica 2023 passa a ser o recomeço e a retomada do processo de ensino-aprendizagem sob um novo olhar. Sendo este, no formato de acolhimento e sugestiva, para que professores e todos os profissionais da educação assumam uma postura de recompor as aprendizagens e potencializar os avanços conseguidos na área da Educação Básica do Município. Assim, voltar a atenção para as crianças e adolescentes que estão dentro da escola e não aprendem, fora da escola e precisam estar nela e aprendendo ou em risco de exclusão, a maioria oriunda de populações vulneráveis, como negra, indígena, quilombola, pobre, do campo, sob risco de violência e exploração e com deficiência. É preciso, ainda, olhar para as crianças e os adolescentes que, dentro da escola, não têm garantido seu direito de aprender devido a fatores e vulnerabilidades diversos, que aumentam os riscos de abandono e evasão.

A exclusão escolar é um fenômeno complexo e a sua superação requer mais do que boa vontade. É preciso que o Estado cumpra o seu dever constitucional e que haja a participação e o compromisso de toda a sociedade e de cada professor, professora, porteiro, merendeira, auxiliar de disciplina, diretor, coordenador, nutricionista, assistente social, enfim, de todos os profissionais da educação, envolvidos direta e indiretamente, no processo educacional para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da Educação Básica na idade certa. É por essa razão que a Jornada Pedagógica deve integrar gestores, conselhos de controle social, fórum municipal, conselho tutelar, professores, Conselho Municipal de Educação, como também atores da sociedade civil e de outras instituições ou políticas sociais para aprofundarem em rede, o caráter multidisciplinar da exclusão escolar.

O diálogo, o trabalho conjunto e em rede, entre as várias áreas de atuação, é uma necessidade para otimização de políticas públicas efetivas de enfrentamento do complexo fenômeno da exclusão escolar. A Jornada Pedagógica é uma iniciativa e oportunidade que permite empreender novos olhares para o processo de ensino-aprendizagem que assegurem mudar esse quadro via integração de políticas de garantia de direitos dos estudantes da Educação Básica.

Espera-se, dessa forma, que a Semana Pedagógica, planejada para o período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, tome-se contexto de recomeço, avaliação e construção de um planejamento estratégico. Assim sendo, possibilitará no decorrer do ano letivo de 2023, potencializar as formações continuadas dos profissionais da educação, dando-lhes todas as condições de se criar soluções efetivas para o enfrentamento da exclusão educacional. Portanto, garantirá acesso à Educação Básica pública e de qualidade para toda a população em idade escolar, sobretudo crianças e adolescentes.

Nesse sentido, diante do aumento das desigualdades sociais provocadas pela pandemia é necessário ressignificar tudo, mais que antes, para a promoção da cidadania e inclusão, contribuindo assim, com as ações que visem superar as desigualdades sociais.

A Jornada Pedagógica contempla palestras e solenidade de premiação aos atores da educação municipal, sobre ações afirmativas em 2022:

CERTIFICADO "UM PPP PRA CHAMAR DE MEU";

- **BUSCA ATIVA ESCOLAR;**
- **1 MIO**
- **AVALIA SOBRADINHO;**
- **EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA;**
- **PREMIAÇÃO – OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA (AOBA);**
- **ENTREGA DE PPPS DAS ESCOLAS (IMPRESSO EM FORMATO LIVRO PARACADA ESCOLA MUNICIPAL);**
- **IMPLANTAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES: EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000055

EMPREENDEDORA E CIDADANIA DIGITAL;

- **IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO CAMPO E SEDE;**
- **AVANÇAR NA APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DO CAMPO;**
- **PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA SEBRAE.**

4 - OBJETIVOS

4.1 - Geral:

➤ Integrar na Jornada Pedagógica 2023 os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representantes das Escolas Estadual, Particular e Filantrópica, Representantes dos Conselhos de Controle Social, Conselho Tutelar, de forma coletiva e compartilhada para a capacitação/formação, informação, articulação e planejamento de ações identitárias e efetivas que os levem ao processo de recomeço das atividades letivas no retorno às aulas com o olhar amoroso e de pertencimento, a fim de acolherem crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas Escolas Municipais. Com isso, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso, contribuindo assim para o fortalecimento da identidade para a promoção da aprendizagem significativa e a redução das desigualdades sociais.

4.2 - Específicos:

- Retomar os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- Fortalecimento da identidade Tatauí.
- Definir estratégias e metodologias, visando à educação de qualidade para todos, a partir das suas necessidades e especificidades;
- Estudar o FUNDEB;
- Cumprir as metas do PNE e PME, correspondentes à educação básica;
- Inserir o estudo do Projeto Político Pedagógico (PPP) o qual deve ser a referência fundamental de todos os âmbitos da ação educativa na escola porque propõe as metas e os objetivos da instituição. E, para concretizá-los, prevê formas de organização e gestão do trabalho pedagógico, pós pandemia.
- Fortalecer a identidade da escola e promover uma reflexão sobre as suas particularidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os alunos sob o olhar do Projeto Político Pedagógico da Escola elaborado em 2022;
- Acreditar que todos aprendem e que todos, e cada um, têm direito de aprender e se desenvolver;
- Analisar **DIAGNÓSTICOS DE INDICADORES EDUCACIONAIS QUE CONTEMPLAM ELEMENTOS COMO:** indicadores de acesso (matrícula, evasão); indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb, SAB, AVALIA SOBRADINHO e demais avaliações externas e internas, com análise por componente curricular e por ano). Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil;
- **NORTEAR AS EQUIPES DAS ESCOLAS PARA O PLANO DE AÇÃO QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (a partir do novo currículo municipal) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens; as metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados no Saeb-Ideb e demais avaliações locais, tanto para aspectos cognitivos como para as



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000056

competências gerais da BNCC e outros aspectos socioemocionais); materiais educativos e didáticos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.); os objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel de cada profissional no processo formativo); formas e critérios de avaliação tanto da aprendizagem dos alunos como da formação de professores, além da autoavaliação institucional.

Reduzir as desigualdades é o principal desafio. Com um passado recente que retirou das salas de aulas, no presencial, os alunos da Educação Básica, o trabalho a ser desenvolvido em 2023 deverá ser de muito diálogo, amor, de escuta, a fim de recuperar as perdas e viabilizar a **promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais, garantir Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação de Sobradinho.**

Ademais, assinala-se segundo cinco componentes determinantes para a integração efetiva da educação em direitos humanos nas escolas primárias e secundárias:

- **Políticas Educativas;**
- **Aplicação de Políticas;**
- **Entorno da Aprendizagem;**
- **Ensino e Aprendizagem;**
- **Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Docente.**

5 - METODOLOGIA

As atividades que se constituem nesse planejamento estratégico estão na proposta de formação dentro da Jornada Pedagógica e se orientam de forma interativa, partilhando experiências teórico-metodológicas que viabilizam o processo de construção do conhecimento, considerando os cursistas como sujeitos aprendizes.

• PRIMEIRO MOMENTO

Painel Formacional 1 - Palestra Motivacional com Coquetel.

TEMA: A GESTÃO DAS EMOÇÕES.

Sensibilização à luz dos Marcos Legais e das palestras motivacionais para celebrar o reencontro dos profissionais da educação na missão de estabelecerem-se ao desafio de transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Por essa razão, devem mergulhar no problema da evasão, do aumento da desigualdade social, dos problemas gerados pela suspensão das aulas presenciais, no problema da diversidade cultural que, mal gerenciada, pode dificultar a sustentabilidade dos projetos econômicos e sociais. Gerenciar com amor as atividades do ano letivo civil 2023, contribuindo com o projeto de vida de crianças, adolescentes e jovens para seguirem felizes rumo aos seus projetos pessoais.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000057

- **SEGUNDO MOMENTO**

Painel Formacional 2 - Tema: Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

- **TERCEIRO MOMENTO**

Painel Formacional 3 - Tema: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- **QUARTO MOMENTO**

Painel Formacional 4 - Tema: AVALIAR PARA MELHORAR O APRENDER

6 - PÚBLICO:

Profissionais da Educação, Professores, Gestores, Conselhos de Controle Social da Educação, Conselho Municipal de Educação, Representante do Colegiado Escolar de cada escola e representantes das Escolas Estadual, Particular, Conveniadas e Filantrópica de Sobradinho - BA.

7- PERÍODO: A Jornada Pedagógica acontecerá no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023.

8- LOCAL:

Memorial da Chesf e Polo UAB - Sobradinho - Bahia

9 - CARGA HORÁRIA

30 horas

10- ESTRUTURA DOS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA

DIA: 27 de fevereiro (segunda-feira)

HORÁRIO: 18h

Local: MEMORIAL DA CHESF

TEMA 1: A GESTÃO DAS EMOÇÕES

10.1 - DIA 28 de fevereiro - (terça-feira)

Tema: "UM PPP PRA CHAMAR DE MEU".

Local – POLO UAB – SOBRADINHO - BA

Horário: 8h

10.2 – Dia 01 de março - (quarta-feira)

Tema: Sistema Municipal de Ensino: Indicadores e resultados para recomeço, em 2023. **Local** – POLO UAB SOBRADINHO - BAHIA



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Horário: 8 h

000058

11. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

11.1-A Jornada Pedagógica da Educação da Rede Municipal de Ensino será composta de uma etapa: o núcleo comum.

11.1.1 -O **Núcleo Comum** está pautado no desenvolvimento de palestras que abordarão os seguintes eixos temáticos:

TEMA 2: Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

(01 DE MARÇO, manhã)

**Tema 3: Educação Inclusiva.(02
de MARÇO, manhã)**

TEMA 4: AVALIAR PARA MELHORAR O APRENDER

(03 DE MARÇO, pela manhã)

12-LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Memorial da CHESF

DIAS: 02 e 03 de Março



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

0059

DATA	OFICINAS	OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
02/03	UM PPP PRA CHAMAR DE MEU	03	6 h	PROFESSORESE PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO	POLO UAB SOBRADINHO
03/03	Sistema Municipal de Ensino: Indicadores e resultados para recomeço, em 2023.	04	6 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	POLO UAB SOBRADINHO
TOTAL GERAL		07	12 h	500	---

DIA: 02 e 03 de março (quinta-feira e sexta-feira) HORÁRIO: 8h às 13h					
Local: MEMORIAL DA CHESF					
DATA	PALESTRAS	PALESTRANTES	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO- ALVO	LOCAL
01/03	A GESTÃO DAS EMOÇÕES.	01	3 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
02/03	Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
02/03	Educação Inclusiva	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000060

03/03	AVALIAR PARA MELHORAR	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
TOTAL: 03	04	04	9h	500	----

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

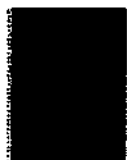
1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13- PLANILHA DESCRITIVA

13.1 - LOTE I – CADERNOS PEDAGÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000061

13.2 - LOTE II - BOLSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
02	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO:VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500

13.3 - LOTE III - SERVIÇOS DE GRÁFICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000062

01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500
04	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M		UNID.	3
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA À UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	20
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500
10	CARTAZES A3		UNID	50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000063

11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)		UNID	300
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA	 	UNID	500



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000064

15	Letras em chapa galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura		UNID	01
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.		UNID	01

13.4 - LOTE IV – CONFEÇÃO DE CAMISAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500

13.5 - LOTE V– ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL PARA ATENDER 500 PESSOAS Serviço com duração mínima de 4 horas, seguido de entradas, mesa de coquetel, jantar esobremesa, **NO DIA 27 DE FEVEREIRO, ÀS 18 H COM SERVIÇO DE GARÇOM.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJO NATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens	UNDIDADE	01 ARRANJO COM FLORES CAMPESTRES
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNIDADE	FLORES CAMPESTRES
03	MESAS COM TAMPÕES	UNIDADE	40
04	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		10
05	CADEIRAS DE FERRO	UNID	500



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000065

06	TOALHAS DE MESA NA CORESAZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NASMEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL	UNID	50
07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL	UNID	6



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS	UNID	63
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL	UNID	06
10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL	UNID	01
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESAGRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.	UNID	10
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDO MALHA, NA COR AZUL	UNID	10
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL	SERV	SERV
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS	UNID	500
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA	UNID	500



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA: - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUICHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU, - BOLIVIANO, - EMPADA, - PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO		



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES • FILÉ AO MOLHO MADEIRA • FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000069

	- SOBREMESA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.		

13. 6 – LOTE VI - COFFEE BRACK PARA ATENDER 500

PESSOAS 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O COFFEEBREAK NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01, 02 E 03 DE MARÇO, ÀS 9H40MIN PARA 500 PESSOAS, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO: GUARDANAPOS, COPOS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS RELACIONADOS E ORGANIZAR A MESA PARA SERVIR O COFFEEBREAK NOS LOCAIS PRÉ- AGENDADOS. É NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR GARÇONS. SERÁ COMPOSTO POR: 10 (DEZ) FARDOS DE REFRIGERANTES, SALGADOS, SENDO 05 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS VARIADOS, SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 5 (CINCO) SALGADOS. 25.00 SALGADOS E 10 FARDOS DE REFRIGERANTES.

DIAS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS	UNID	500
28 de fevereiro e 01, 02, e 03 de março.	- ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. -MESA DE FRUTAS TÍPICAS		



030070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	- DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO COM NUTELA, COCADA CREMOSA, TRUFAS -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000071

	SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA		

13. 7- LOTE VII – SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL

01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	05
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN	UNID	01
03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	UNID	05
04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	HORAS	20 h
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.	UND	01

14 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

14.1-Na formação dos custos da planilha acima a contratada deverá observar as exigências a seguir transcritas:

14.1.1- **CONTRATAÇÃO DE FORMADORES** – A contratada deverá custear as despesas com pagamento de honorários, alimentação, hospedagem e transporte para



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

os 06 (seis) oficineiros e 07 palestrantes especialistas. Os profissionais contratados pela instituição para conduzirem as atividades formativas deverão possuir formação acadêmica específica (especialistas e/ou mestres ou doutores) com experiência comprovada em processos de formação para professores.

14.1.2- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - a instituição contratada deverá realizar a divulgação do evento em carros de som e através de rádios, no cronograma estipulado pela contratante, de maneira a alcançar o maior número de pessoas envolvidas, como também deverá realizar a divulgação em outdoor. Além disso, deverá proceder ao registro do evento, de modo que sejam registradas todas as atividades realizadas durante a execução das duas etapas da Jornada. Isso através de filmagens fotográficas, as quais deverão integrar o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO das atividades ao final da JORNADA. Ressalta-se que a execução de todos estes serviços deverá ser previamente ajustada com a contratante.

14.1.3- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS/SONORIZAÇÃO/EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS - A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de som e de multimídias especificados na tabela acima, que serão usados durante os dias de realização da JORNADA PEDAGÓGICA, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, tais como:

14.1.4 - OUTRAS OBRIGAÇÕES - A montagem e desmontagem dos equipamentos de Multimídia, sonorização e decoração estarão sob a execução da equipe de pessoal de apoio sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um FISCAL DE CONTRATO designado para acompanhar o serviço.

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com cada unidade solicitante.
- b) Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria do fiscal da unidade demandante, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado.
- c) Quaisquer ônus e obrigações, vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como todos os riscos advindos decorrentes da execução deste Contrato serão suportado exclusivamente pela contratada, a qual será responsável, inclusive, por todo e qualquer prejuízo material e pessoal, que, a qualquer título, venha causar a terceiros, decorrentes da execução do eventual contrato, respondendo por si e por seus prepostos.
- d) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.
- e) A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000073

fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando o município a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

- f) A contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como, todos os equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

15 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

16- DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado para a Secretaria Municipal de Educação que prestou o serviço.

-O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do contrato e enviada a SEFAZ, correspondente ao serviço prestado.

- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

-Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

- O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

- A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo



000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item 19.2 deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais cominações legais inclusive advertência.

17.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduado de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

17.2.1- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da datada sua convocação.

17.2.2- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

17.2.3- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.2.4- O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo município em razão da execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.2.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido a CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 2.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 2.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 2.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 2.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 2.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 2.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000076

- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 3.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 3.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 3.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000077

3.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

3.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

3.20. Assegurar à CONTRATANTE:

3.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

3.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000078

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

5.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

5.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000079

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. o prazo de validade;

6.3.2. a data da emissão;

6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.4. o período de prestação dos serviços;

6.3.5. o valor a pagar; e

6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

7. REAJUSTE

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5. cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. **Multa de:**

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000081

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000082

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
	% do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000083

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a	2	Por ocorrência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000084

	documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.		por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

9.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



000086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

11. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

11.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

11.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

12. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**13.1. Preço máximo aceitável:**

13.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

13.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000087

tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

13.2. A exequibilidade das propostas:

13.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

13.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, 31 de janeiro de 2023.

Ducilene Soares Silva Kesterling
Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000038

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 054/2023/SME. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 01 de fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.02.01 11:46:06
+03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 584.973,44 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 054/2023/SME, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000/1.540.0000/1.541.0000/1.542.0000/1.543.0000

Sobradinho (BA), 01 de fevereiro de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

Departamento Finanças e Contabilidade

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000090

Acom
Centro de Capacitação



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 021/2023

Pregão Presencial Nº. 002/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 021/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº. 002/2023, destinado a selecionar proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 054/2023/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 584.973,44 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 02 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000093

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/20XX	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/20XX
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: XX/XX/20XX HORA: XX:XX h LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ XX DE ABRIL DE 20XX	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS XX:XX H AS XX:XX H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRA OFICIAL	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000094

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000095

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000096

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000097

obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO**, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000098

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000099

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
SESSÃO DE ABERTURA 15/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000100

dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000101

18.5 Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no “TERMO DE REFERÊNCIA” e respectivos anexos, devendo ser elaborada PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

18.6 Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000102

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/20XX	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/20XX
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: XX/XX/20XX HORA: XX:XX h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação. 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 1.500.0000 1.540.0000 1.541.0000 1.542.0000 1.543.0000	
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ XX DE ABRIL DE 20XX	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS XX:XX H AS XX:XX H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA PREGOEIRA OFICIAL	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000103

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000104

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000105

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000106

obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000107

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS —, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000108

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2023
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/2023
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000109

dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000110

18.5 Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no “TERMO DE REFERÊNCIA” e respectivos anexos, devendo ser elaborada **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

18.6 Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000111

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000112

oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000113

Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000114

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000115

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000116

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000117

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000118

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000119

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000120

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. Se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000121

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000122

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000123

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000124

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000125

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000126

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000127

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das xx horas às xx horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

35.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000128

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, XX de fevereiro de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira

Decreto 0XX/20XX



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000129

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DO CONTEXTO:

A gestão pedagógica está ligada ao objetivo principal da educação escolar: a promoção da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação deve garantir a universalização do acesso, permanência e a qualidade na educação básica, de forma que promova a aprendizagem, em tempo adequado, a todos os estudantes. Para isso, planeja-se, orienta, acompanha e avalia o trabalho das escolas. Nesse planejamento são apresentados os processos e os instrumentos para uma gestão pedagógica, que garanta a aprendizagem de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Para a garantia de um ensino de qualidade, a formação continuada é o passo fundamental nesse processo. Obviamente, a tarefa de levar a Educação Pública Municipal ao patamar em que as crianças e jovens precisam que ela esteja é complexa e árdua. O desafio de organizar uma estrutura gigantesca como é a da Educação Municipal, na conjuntura pós pandemia, e que não tem hierarquia, dada a configuração constitucional municipalista, exige dos sujeitos que a compõem, implementação de políticas públicas educacionais voltadas para a garantia do direito de aprender dos meninos e meninas matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação avançou em pautas essenciais da Educação, travadas há quase duas décadas, como a Base Nacional Curricular. Atualmente estão assentadas bases importantes para o município dar um salto de qualidade na Educação Pública. Todavia, ainda se carece muito de avanços, especialmente pelas consequências causadas na aprendizagem dos estudantes, ocasionadas pelo período prolongado de dois anos consecutivos de pandemia que obrigou as escolas a fecharem suas portas para o ano letivo presencial. Assim, quem está à frente desse processo precisa, mais que antes, caminhar a passos largos e o conhecimento ligado ao compromisso com o direito de aprender faz-se necessário e permanente na perspectiva de otimizar a recomposição das aprendizagens. Portanto, o Sistema de Ensino não tem o direito de optar por sacrificar gerações **TATAUÍ**, que estão saindo das escolas municipais despreparadas e desequipadas para lutarem por seu lugar ao sol e sua identidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000130

Nesse sentido, aqueles que constituem o Sistema de Ensino devem sonhar e perseverar na busca de uma Educação Pública de qualidade. Sabe-se que não haverá paz onde os humanos não tenham perspectivas de realização de seus sonhos. Não haverá futuro promissor onde a dignidade humana não seja preservada como valor máximo. Segundo Aristóteles, a boa sociedade é aquela que garante as condições para que cada cidadão desenvolva plenamente seu próprio potencial.

É com o propósito de formar professores, profissionais da educação, conselhos e equipes técnicas da Secretaria de Educação a praticarem um novo modelo de gestão e de processo de ensino-aprendizagem que a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria de Educação, retoma o ano letivo de 2023, com o olhar amoroso e cuidadoso para desenvolver atividades de formação e capacitação a esses atores com o objetivo de contribuir para a melhoria da educação pública do município. Assim, organiza-se todos os anos jornadas pedagógicas, promove-se fóruns, seminários, reuniões com a participação de especialistas e instituições que fazem e pensam a educação, visto que a formação profissional é imprescindível para que os profissionais da educação e professores desenvolvam um bom trabalho.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tema: Educação Tatauí: nosso patrimônio.

Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa -compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

A Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - Bahia propõe-se realizar a Jornada Pedagógica 2023 com abordando a temática: **Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.**

“Os Estados – partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito, deverão especialmente adotar medidas para estimular a frequência regular às escolas e a redução do índice de evasão escolar.”

(Convenção sobre os Direitos da Criança, Artigo 28, 1 -e)

Tomando-se por base esse texto acima, o qual faz parte da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, sendo atualmente, o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, como também ratificado por 193 países, inclusive o Brasil, a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria Municipal de Educação, abraçará em 2023, considerando o contexto de pandemia latente na Bahia e no Brasil, por 2 anos consecutivos, em que as crianças e muitos adolescentes tiveram seus direitos de aprendizagem violados, o dever e a missão de oferecer aos profissionais da educação formação continuada e capacitação que, necessariamente, precisa ter seu primeiro passo de recomeço a avaliação da caminhada letiva de 2022, no contexto da **JORNADA PEDAGÓGICA 2023.**



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000131

Em função da gravidade dos problemas que pairam sobre as escolas, famílias e alunos devido à pandemia da Covid-19, a Jornada Pedagógica 2023 passa a ser o recomeço e a retomada do processo de ensino-aprendizagem sob um novo olhar. Sendo este, no formato de acolhimento e sugestiva, para que professores e todos os profissionais da educação assumam uma postura de recompor as aprendizagens e potencializar os avanços conseguidos na área da Educação Básica do Município. Assim, voltar a atenção para as crianças e adolescentes que estão dentro da escola e não aprendem, fora da escola e precisam estar nela e aprendendo ou em risco de exclusão, a maioria oriunda de populações vulneráveis, como negra, indígena, quilombola, pobre, do campo, sob risco de violência e exploração e com deficiência. É preciso, ainda, olhar para as crianças e os adolescentes que, dentro da escola, não têm garantido seu direito de aprender devido a fatores e vulnerabilidades diversos, que aumentam os riscos de abandono e evasão.

A exclusão escolar é um fenômeno complexo e a sua superação requer mais do que boa vontade. É preciso que o Estado cumpra o seu dever constitucional e que haja a participação e o compromisso de toda a sociedade e de cada professor, professora, porteiro, merendeira, auxiliar de disciplina, diretor, coordenador, nutricionista, assistente social, enfim, de todos os profissionais da educação, envolvidos direta e indiretamente, no processo educacional para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da Educação Básica na idade certa. É por essa razão que a Jornada Pedagógica deve integrar gestores, conselhos de controle social, fórum municipal, conselho tutelar, professores, Conselho Municipal de Educação, como também atores da sociedade civil e de outras instituições ou políticas sociais para aprofundarem em rede, o caráter multidisciplinar da exclusão escolar.

O diálogo, o trabalho conjunto e em rede, entre as várias áreas de atuação, é uma necessidade para otimização de políticas públicas efetivas de enfrentamento do complexo fenômeno da exclusão escolar. A Jornada Pedagógica é uma iniciativa e oportunidade que permite empreender novos olhares para o processo de ensino-aprendizagem que assegurem mudar esse quadro via integração de políticas de garantia de direitos dos estudantes da Educação Básica.

Espera-se, dessa forma, que a Semana Pedagógica, planejada para o período de 13 a 17 de fevereiro, torne-se contexto de recomeço, avaliação e construção de um planejamento estratégico. Assim sendo, possibilitará no decorrer do ano letivo de 2023, potencializar as formações continuadas dos profissionais da educação, dando-lhes todas as condições de se criar soluções efetivas para o enfrentamento da exclusão educacional. Portanto, garantirá acesso à Educação Básica pública e de qualidade para toda a população em idade escolar, sobretudo crianças e adolescentes.

Nesse sentido, diante do aumento das desigualdades sociais provocadas pela pandemia é necessário ressignificar tudo, mais que antes, para a promoção da cidadania e inclusão, contribuindo assim, com as ações que visem superar as desigualdades sociais.

A Jornada Pedagógica contempla palestras e solenidade de premiação aos atores da educação municipal, sobre ações afirmativas em 2022:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CERTIFICADO "UM PPP PRA CHAMAR DE MEU";

000132

- **BUSCA ATIVA ESCOLAR;**
- **1 MIO**
- **AVALIA SOBRADINHO;**
- **EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA;**
- **PREMIAÇÃO – OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA (AOBA);**
- **ENTREGA DE PPPS DAS ESCOLAS (IMPRESSO EM FORMATO LIVRO PARACADA ESCOLA MUNICIPAL);**
- **IMPLANTAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES: EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E CIDADANIA DIGITAL;**
- **IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO CAMPO E SEDE;**
- **AVANÇAR NA APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DO CAMPO;**
- **PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA SEBRAE.**

4 - OBJETIVOS

4.1 - Geral:

➤ Integrar na Jornada Pedagógica 2023 os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representantes das Escolas Estadual, Particular e Filantrópica, Representantes dos Conselhos de Controle Social, Conselho Tutelar, de forma coletiva e partilhada para a capacitação/formação, informação, articulação e planejamento de ações identitárias e efetivas que os levem ao processo de recomeço das atividades letivas no retorno às aulas com o olhar amoroso e de pertencimento, a fim de acolherem crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas Escolas Municipais. Com isso, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso, contribuindo assim para o fortalecimento da identidade para a promoção da aprendizagem significativa e a redução das desigualdades sociais.

4.2 - Específicos:

- Retomar os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- Fortalecimento da identidade Tatauí.
- Definir estratégias e metodologias, visando à educação de qualidade para todos, a partir das suas necessidades e especificidades;
- Estudar o FUNDEB;
- Cumprir as metas do PNE e PME, correspondentes à educação básica;
- Inserir o estudo do Projeto Político Pedagógico (PPP) o qual deve ser a referência fundamental de todos os âmbitos da ação educativa na escola porque propõe as metas e os objetivos da instituição. E, para concretizá-los, prevê formas de organização e gestão do trabalho pedagógico, pós pandemia.
- Fortalecer a identidade da escola e promover uma reflexão sobre as suas particularidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os alunos sob o olhar



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000133

do Projeto Político Pedagógico da Escola elaborado em 2022;

- Acreditar que todos aprendem e que todos, e cada um, têm direito de aprender e se desenvolver;
- **ANALISAR DIAGNÓSTICOS DE INDICADORES EDUCACIONAIS QUE CONTEMPLAM ELEMENTOS COMO:** indicadores de acesso (matrícula, evasão); indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb, SAB, AVALIA SOBRADINHO e demais avaliações externas e internas, com análise por componente curricular e por ano). Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil;
- **NORTEAR AS EQUIPES DAS ESCOLAS PARA O PLANO DE AÇÃO QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (a partir do novo currículo municipal) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens; as metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados no Saeb-Ideb e demais avaliações locais, tanto para aspectos cognitivos como para as competências gerais da BNCC e outros aspectos socioemocionais); materiais educativos e didáticos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.); os objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel de cada profissional no processo formativo); formas e critérios de avaliação tanto da aprendizagem dos alunos como da formação de professores, além da autoavaliação institucional.

Reduzir as desigualdades é o principal desafio. Com um passado recente que retirou das salas de aulas, no presencial, os alunos da Educação Básica, o trabalho a ser desenvolvido em 2023 deverá ser de muito diálogo, amor, de escuta, a fim de recuperar as perdas e viabilizar a **promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais, garantir Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação de Sobradinho.**

Ademais, assinala-se segundo cinco componentes determinantes para a integração efetiva da educação em direitos humanos nas escolas primárias e secundárias:

- **Políticas Educativas;**
- **Aplicação de Políticas;**
- **Entorno da Aprendizagem;**
- **Ensino e Aprendizagem;**
- **Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Docente.**

5 - METODOLOGIA

As atividades que se constituem nesse planejamento estratégico estão na proposta de formação dentro da Jornada Pedagógica e se orientam de forma interativa, partilhando experiências teórico-metodológicas que viabilizam o processo de construção do conhecimento, considerando os cursistas como sujeitos aprendizes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000134

PRIMEIRO MOMENTO

Painel Formacional 1 - Palestra Motivacional com Coquetel.

TEMA: A GESTÃO DAS EMOÇÕES.

Sensibilização à luz dos Marcos Legais e das palestras motivacionais para celebrar o reencontro dos profissionais da educação na missão de estabelecerem-se ao desafio de transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Por essa razão, devem mergulhar no problema da evasão, do aumento da desigualdade social, dos problemas gerados pela suspensão das aulas presenciais, no problema da diversidade cultural que, mal gerenciada, pode dificultar a sustentabilidade dos projetos econômicos e sociais. Gerenciar com amor as atividades do ano letivo civil 2023, contribuindo com o projeto de vida de crianças, adolescentes e jovens para seguirem felizes rumo aos seus projetos pessoais.

SEGUNDO MOMENTO

Painel Formacional 2 - Tema: Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

TERCEIRO MOMENTO

Painel Formacional 3 - Tema: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

QUARTO MOMENTO

Painel Formacional 4 - Tema: AVALIAR PARA MELHORAR O APRENDER

6 - PÚBLICO:

Profissionais da Educação, Professores, Gestores, Conselhos de Controle Social da Educação, Conselho Municipal de Educação, Representante do Colegiado Escolar de cada escola e representantes das Escolas Estadual, Particular, Conveniadas e Filantrópica de Sobradinho - BA.

7- PERÍODO: A Jornada Pedagógica acontecerá no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023.

8- LOCAL:

Memorial da Chesf e Polo UAB - Sobradinho - Bahia

9 - CARGA HORÁRIA

30 horas



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000135

10- ESTRUTURA DOS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA

DIA: 27 de fevereiro (segunda-feira)

HORÁRIO: 18h

Local: MEMORIAL DA CHESF

TEMA 1: A GESTÃO DAS EMOÇÕES

10.1 - DIA 28 de fevereiro - (terça-feira)

Tema: "UM PPP PRA CHAMAR DE MEU".

Local – POLO UAB – SOBRADINHO - BA

Horário: 8 h

10.2 – Dia 01 de março - (quarta-feira)

Tema: Sistema Municipal de Ensino: indicadores e resultados para recomeço, em 2023. **Local** – POLO

UAB SOBRADINHO - BAHIA

Horário: 8 h

11. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

11.1-A Jornada Pedagógica da Educação da Rede Municipal de Ensino será composta de uma etapa: o núcleo comum.

11.1.1 -O **Núcleo Comum** está pautado no desenvolvimento de palestras que abordarão os seguintes eixos temáticos:

TEMA 2: Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

(01 DE MARÇO, manhã)

Tema 3: Educação Inclusiva. **(02**

de MARÇO, manhã)

TEMA 4: AVALIAR PARA MELHORAR O APRENDER

(03 DE MARÇO, pela manhã)

12-LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Memorial da CHESF

DIAS: 02 e 03 de Março



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000136

DATA	OFICINAS	OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
02/03	UM PPP PRA CHAMAR DE MEU	03	6 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	POLO UAB SOBRADINHO
03/03	Sistema Municipal de Ensino: indicadores e resultados para recomeço, em 2023.	04	6 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	POLO UAB SOBRADINHO
TOTAL GERAL		07	12 h	500	---

DIA: 02 e 03 de março (quinta-feira e sexta-feira) HORÁRIO: 8h às 13h					
Local: MEMORIAL DA CHESF					
DATA	PALESTRAS	PALESTRANTES	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
01/03	A GESTÃO DAS EMOÇÕES.	01	3 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
02/03	Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tataui.	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
02/03	Educação Inclusiva	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
03/03	AVALIAR PARA MELHORAR	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
TOTAL: 03	04	04	9h	500	-----



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000137

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13- PLANILHA DESCRITIVA

13.1 - LOTE I – CADERNOS PEDAGÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000138

13.2 - LOTE II - BOLSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
02	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO:VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000139

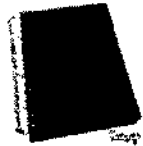
13.3 - LOTE III – SERVIÇOS DE GRÁFICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500
04	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M		UNID.	3
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	20
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500
10	CARTAZES A3		UNID	50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000140

11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)		UNID	300
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA	 	UNID	500
15	Letras em chapa galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura		UNID	01
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO		UNID	01



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000141

	DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.			

13.4 - LOTE IV – CONFECÇÃO DE CAMISAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500

13.5 - LOTE V– ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL PARA ATENDER 500 PESSOAS Serviço com duração mínima de 4 horas, seguido de entradas, mesa de coquetel, jantar esobremesa, **NO DIA 27 DE FEVEREIRO, ÀS 18 H COM SERVIÇO DE GARÇOM.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJONATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens	UNDIDADE	01 ARRANJO COM FLORES CAMPESTRES
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNIDADE	FLORES CAMPESTRES
03	MESAS COM TAMPÕES	UNIDADE	40
04	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		10
05	CADEIRAS DE FERRO	UNID	500
06	TOALHAS DE MESA NA CORESAZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL	UNID	50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000142

07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL	UNID	6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS	UNID	63
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL	UNID	06
10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL	UNID	01
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.	UNID	10
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDO MALHA, NA COR AZUL	UNID	10
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL	SERV	SERV
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS	UNID	500
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA:	UNID	500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

-ENCAPOTADOS DE CAMARÃO,

-QUICHE DE CARNE SECA,

-BARQUETE DE BACALHAU,

-BOLIVIANO,

-EMPADA,

-PASTEL FOLHADO

- PASTEL NINHO COM NUTELA

- ESFIRRA DE CARNE

- PÃOZINHO DE QUEIJO

- EMPADA DA QUEIJO

- COXINHA DE FRANGO

- PASTEL DE FORNO DE FRANGO

JANTAR SERVIDO A LA CARTE:

- 2 TIPOS DE SALADAS FRIA;

2 PRATOS QUENTES

- FILÉ AO MOLHO MADEIRA
- FRANGO A QUATRO QUEIJOS

- 01 MASSA COM MOLHO BRANCO

- ARROZ Á PIAMONTESE

- ARROZ COM PASSAS

- 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA

- 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO:
LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

	- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.		

13. 6 – LOTE VI - COFFEE BRACK PARA ATENDER 500 PESSOAS DIAS 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O COFFEEBREAK NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01, 02 E 03 DE MARÇO, ÀS 9H40MIN PARA 500 PESSOAS, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO: GUARDANAPOS, COPOS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS RELACIONADOS E ORGANIZAR A MESA PARA SERVIR O COFFEEBREAK NOS LOCAIS PRÉ- AGENDADOS. É NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR GARÇONS. SERÁ COMPOSTO POR: 10 (DEZ) FARDOS DE REFRIGERANTES, SALGADOS, SENDO 05 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS VARIADOS, SEPARADOSEM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 5 (CINCO) SALGADOS. 25.00 SALGADOS E 10 FARDOS DE REFRIGERANTES.

DIAS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
28 de fevereiro e 01, 02, e 03 de março.	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. -MESA DE FRUTAS TÍPICAS - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL	UNID	500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

	DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO COM NUTELA, COCADA CREMOSA, TRUFAS -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA		

13. 7- LOTE VII – SERVIÇOS DE MÍDA E CULTURAL

01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	05
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN	UNID	01



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	UNID	05
04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	HORAS	20 h
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.	UND	01

14 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

14.1- Na formação dos custos da planilha acima a contratada deverá observar as exigências a seguir transcritas:

14.1.1- CONTRATAÇÃO DE FORMADORES – A contratada deverá custear as despesas com pagamento de honorários, alimentação, hospedagem e transporte para os 06 (seis) oficineiros e 07 palestrantes especialistas. Os profissionais contratados pela instituição para conduzirem as atividades formativas deverão possuir formação acadêmica específica (especialistas e/ou mestres ou doutores) com experiência comprovada em processos de formação para professores.

14.1.2- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - a instituição contratada deverá realizar a divulgação do evento em carros de som e através de rádios, no cronograma estipulado pela contratante, de maneira a alcançar o maior número de pessoas envolvidas, como também deverá realizar a divulgação em outdoor. Além disso, deverá proceder ao registro do evento, de modo que sejam registradas todas as atividades realizadas durante a execução das duas etapas da Jornada. Isso através de filmagens fotográficas, as quais deverão integrar o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO das atividades ao final da JORNADA. Ressalta-se que a execução de todos estes serviços deverá ser previamente ajustada com a contratante.

14.1.3- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS/SONORIZAÇÃO/ EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS – A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de som e de multimídias especificados na tabela acima, que serão usados durante os dias de realização da JORNADA PEDAGÓGICA, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, tais como:

14.1.4 - OUTRAS OBRIGAÇÕES – A montagem e desmontagem dos equipamentos de



000148

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Multimídia, sonorização e decoração estarão sob a execução da equipe de pessoal de apoio sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um FISCAL DE CONTRATO designado para acompanhar o serviço.

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com cada unidade solicitante.
- b) Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria do fiscal da unidade demandante, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado.
- c) Quaisquer ônus e obrigações, vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como todos os riscos advindos decorrentes da execução deste Contrato serão suportado exclusivamente pela contratada, a qual será responsável, inclusive, por todo e qualquer prejuízo material e pessoal, que, a qualquer título, venha causar a terceiros, decorrentes da execução do eventual contrato, respondendo por si e por seus prepostos.
- d) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.
- e) A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando o município a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- f) A contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como, todos os equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

1.543.0000

16- DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado para a Secretaria Municipal de Educação que prestou o serviço.
- O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do contrato e enviada a SEFAZ, correspondente ao serviço prestado.
- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.
- O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item 19.2 deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais cominações legais inclusive advertência.

17.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduado de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

17.2.1- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da datada sua convocação.

17.2.2- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000150

17.2.3- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.2.4- O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo município em razão da execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.2.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido a CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 2.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 2.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 2.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

2.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

2.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

2.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

3.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

- 3.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 3.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 3.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

3.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

3.20. Assegurar à CONTRATANTE:

3.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

3.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

- 5.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 5.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 5.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. o prazo de validade;

6.3.2. a data da emissão;

6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.4. o período de prestação dos serviços;

6.3.5. o valor a pagar; e

6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

7. REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

000156

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5. cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. **Multa de:**

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois



000157

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção	2	Por empregado e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

	Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.		por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000161

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

9.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

11. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

11.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

11.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

12. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

13.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

13.2. A exequibilidade das propostas:

13.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

13.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

000164

Ào
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 002/2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J.:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento “Jornada Pedagógica 2023”, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01		

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____) para a realização do evento “Jornada Pedagógica 2023” no Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação e termos do Pregão Presencial nº. 002/2023.

3- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme exigido no item 18.5, do Edital.

4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. _____

000165

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. _____

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

8- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência _____, Conta _____, banco _____

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

000166

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços **O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, prédio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, neste ato representado pela Secretária, **DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 002/2023** e **Processo Administrativo 021/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

000167

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXX.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

000168

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do Município de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.606/0001-82, sediada no Avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento) , sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

000169

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

000170

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

000172

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

000173

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ducilene Soares Silva Kestering
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TESTEMUNHAS:

000174

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

000175

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 002/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

000176

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 002/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000178

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

000179

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, marcado para às **10:00 horas** do dia **15/02/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000180

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000181

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000182

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XII

000183

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a selecionar proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação – C.I. nº. 054/2023/SME- e especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, o termo de contrato**, referente ao **Processo Administrativo nº. 021/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial sob o nº. 002/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 02 de fevereiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL. SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2023

000185

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 02 de fevereiro de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000186

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 15/02/2023 HORA: 10:00 h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação. 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 1.500.0000 1.540.0000 1.541.0000 1.542.0000 1.543.0000	
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE ABRIL DE 2023	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA PREGOEIRA OFICIAL	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000187

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000188

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000190

obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000191

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000192

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
SESSÃO DE ABERTURA 15/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000193

dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).



18.5 Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no "TERMO DE REFERÊNCIA" e respectivos anexos, devendo ser elaborada **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

18.6 Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.



19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000196

oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000197

Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000198

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
SESSÃO DE ABERTURA 15/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000200

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000201

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000203

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. Se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000205

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000207

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000203

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000203

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000210

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000211

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das xx horas às xx horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

35.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

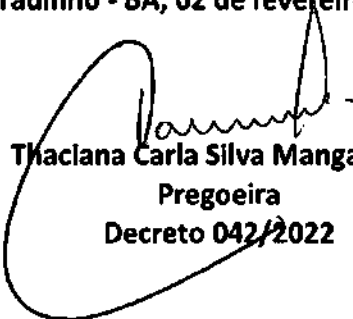
000212

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 02 de fevereiro de 2023.


Thaclana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira
Decreto 042/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000213

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização do evento Jornada Pedagógica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DO CONTEXTO:

A gestão pedagógica está ligada ao objetivo principal da educação escolar: a promoção da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação deve garantir a universalização do acesso, permanência e a qualidade na educação básica, de forma que promova a aprendizagem, em tempo adequado, a todos os estudantes. Para isso, planeja-se, orienta, acompanha e avalia o trabalho das escolas. Nesse planejamento são apresentados os processos e os instrumentos para uma gestão pedagógica, que garanta a aprendizagem de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Para a garantia de um ensino de qualidade, a formação continuada é o passo fundamental nesse processo. Obviamente, a tarefa de levar a Educação Pública Municipal ao patamar em que as crianças e jovens precisam que ela esteja é complexa e árdua. O desafio de organizar uma estrutura gigantesca como é a da Educação Municipal, na conjuntura pós pandemia, e que não tem hierarquia, dada a configuração constitucional municipalista, exige dos sujeitos que a compõem, implementação de políticas públicas educacionais voltadas para a garantia do direito de aprender dos meninos e meninas matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação avançou em pautas essenciais da Educação, travadas há quase duas décadas, como a Base Nacional Curricular. Atualmente estão assentadas bases importantes para o município dar um salto de qualidade na Educação Pública. Todavia, ainda se carece muito de avanços, especialmente pelas consequências causadas na aprendizagem dos estudantes, ocasionadas pelo período prolongado de dois anos consecutivos de pandemia que obrigou as escolas a fecharem suas portas para o ano letivo presencial. Assim, quem está à frente desse processo precisa, mais que antes, caminhar a passos largos e o conhecimento ligado ao compromisso com o direito de aprender faz-se necessário e permanente na perspectiva de otimizar a recomposição das aprendizagens. Portanto, o Sistema de Ensino não tem o direito de optar por sacrificar gerações TATAUÍ, que estão saindo das escolas municipais despreparadas e desequipadas para lutarem por seu lugar ao sol e sua identidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000214

Nesse sentido, aqueles que constituem o Sistema de Ensino devem sonhar e perseverar na busca de uma Educação Pública de qualidade. Sabe-se que não haverá paz onde os humanos não tenham perspectivas de realização de seus sonhos. Não haverá futuro promissor onde a dignidade humana não seja preservada como valor máximo. Segundo Aristóteles, a boa sociedade é aquela que garante as condições para que cada cidadão desenvolva plenamente seu próprio potencial.

É com o propósito de formar professores, profissionais da educação, conselhos e equipes técnicas da Secretaria de Educação a praticarem um novo modelo de gestão e de processo de ensino-aprendizagem que a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria de Educação, retoma o ano letivo de 2023, com o olhar amoroso e cuidadoso para desenvolver atividades de formação e capacitação a esses atores com o objetivo de contribuir para a melhoria da educação pública do município. Assim, organiza-se todos os anos jornadas pedagógicas, promove-se fóruns, seminários, reuniões com a participação de especialistas e instituições que fazem e pensam a educação, visto que a formação profissional é imprescindível para que os profissionais da educação e professores desenvolvam um bom trabalho.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tema: Educação Tatauí: nosso patrimônio.

Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa -compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

A Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - Bahia propõe-se realizar a Jornada Pedagógica 2023 com abordando a temática: **Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.**

“Os Estados – partes reconhecem o direito da criança à educação e, a fim de que ela possa exercer progressivamente e em igualdade de condições esse direito, deverão especialmente adotar medidas para estimular a frequência regular às escolas e a redução do índice de evasão escolar.”

(Convenção sobre os Direitos da Criança, Artigo 28, 1 -e)

Tomando-se por base esse texto acima, o qual faz parte da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, sendo atualmente, o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, como também ratificado por 193 países, inclusive o Brasil, a Prefeitura de Sobradinho, pela Secretaria Municipal de Educação, abraçará em 2023, considerando o contexto de pandemia latente na Bahia e no Brasil, por 2 anos consecutivos, em que as crianças e muitos adolescentes tiveram seus direitos de aprendizagem violados, o dever e a missão de oferecer aos profissionais da educação formação continuada e capacitação que, necessariamente, precisa ter seu primeiro passo de recomeço a avaliação da caminhada letiva de 2022, no contexto da **JORNADA PEDAGÓGICA 2023.**



Em função da gravidade dos problemas que pairam sobre as escolas, famílias e alunos devido à pandemia da Covid-19, a Jornada Pedagógica 2023 passa a ser o recomeço e a retomada do processo de ensino-aprendizagem sob um novo olhar. Sendo este, no formato de acolhimento e sugestiva, para que professores e todos os profissionais da educação assumam uma postura de recompor as aprendizagens e potencializar os avanços conseguidos na área da Educação Básica do Município. Assim, voltar a atenção para as crianças e adolescentes que estão dentro da escola e não aprendem, fora da escola e precisam estar nela e aprendendo ou em risco de exclusão, a maioria oriunda de populações vulneráveis, como negra, indígena, quilombola, pobre, do campo, sob risco de violência e exploração e com deficiência. É preciso, ainda, olhar para as crianças e os adolescentes que, dentro da escola, não têm garantido seu direito de aprender devido a fatores e vulnerabilidades diversos, que aumentam os riscos de abandono e evasão.

A exclusão escolar é um fenômeno complexo e a sua superação requer mais do que boa vontade. É preciso que o Estado cumpra o seu dever constitucional e que haja a participação e o compromisso de toda a sociedade e de cada professor, professora, porteiro, merendeira, auxiliar de disciplina, diretor, coordenador, nutricionista, assistente social, enfim, de todos os profissionais da educação, envolvidos direta e indiretamente, no processo educacional para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da Educação Básica na idade certa. É por essa razão que a Jornada Pedagógica deve integrar gestores, conselhos de controle social, fórum municipal, conselho tutelar, professores, Conselho Municipal de Educação, como também atores da sociedade civil e de outras instituições ou políticas sociais para aprofundarem em rede, o caráter multidisciplinar da exclusão escolar.

O diálogo, o trabalho conjunto e em rede, entre as várias áreas de atuação, é uma necessidade para otimização de políticas públicas efetivas de enfrentamento do complexo fenômeno da exclusão escolar. A Jornada Pedagógica é uma iniciativa e oportunidade que permite empreender novos olhares para o processo de ensino-aprendizagem que assegurem mudar esse quadro via integração de políticas de garantia de direitos dos estudantes da Educação Básica.

Espera-se, dessa forma, que a Semana Pedagógica, planejada para o período de 13 a 17 de fevereiro, torne-se contexto de recomeço, avaliação e construção de um planejamento estratégico. Assim sendo, possibilitará no decorrer do ano letivo de 2023, potencializar as formações continuadas dos profissionais da educação, dando-lhes todas as condições de se criar soluções efetivas para o enfrentamento da exclusão educacional. Portanto, garantirá acesso à Educação Básica pública e de qualidade para toda a população em idade escolar, sobretudo crianças e adolescentes.

Nesse sentido, diante do aumento das desigualdades sociais provocadas pela pandemia é necessário ressignificar tudo, mais que antes, para a promoção da cidadania e inclusão, contribuindo assim, com as ações que visem superar as desigualdades sociais.

A Jornada Pedagógica contempla palestras e solenidade de premiação aos atores da educação municipal, sobre ações afirmativas em 2022:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000216

CERTIFICADO "UM PPP PRA CHAMAR DE MEU";

- **BUSCA ATIVA ESCOLAR;**
- **1 MIO**
- **AVALIA SOBRADINHO;**
- **EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA;**
- **PREMIAÇÃO – OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA (AOBA);**
- **ENTREGA DE PPPS DAS ESCOLAS (IMPRESSO EM FORMATO LIVRO PARACADA ESCOLA MUNICIPAL);**
- **IMPLANTAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES: EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E CIDADANIA DIGITAL;**
- **IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO CAMPO E SEDE;**
- **AVANÇAR NA APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DO CAMPO;**
- **PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA SEBRAE.**

4 - OBJETIVOS

4.1 - Geral:

➤ Integrar na Jornada Pedagógica 2023 os profissionais da educação, professores, coordenadores pedagógicos, equipes gestoras das escolas, Equipes Pedagógica e Administrativa da SME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representantes das Escolas Estadual, Particular e Filantrópica, Representantes dos Conselhos de Controle Social, Conselho Tutelar, de forma coletiva e partilhada para a capacitação/formação, informação, articulação e planejamento de ações identitárias e efetivas que os levem ao processo de recomeço das atividades letivas no retorno às aulas com o olhar amoroso e de pertencimento, a fim de acolherem crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas Escolas Municipais. Com isso, dar-lhes acesso, permanência na educação e sucesso, contribuindo assim para o fortalecimento da identidade para a promoção da aprendizagem significativa e a redução das desigualdades sociais.

4.2 - Específicos:

- Retomar os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- Fortalecimento da Identidade Tatauí.
- Definir estratégias e metodologias, visando à educação de qualidade para todos, a partir de suas necessidades e especificidades;
- Estudar o FUNDEB;
- Cumprir as metas do PNE e PME, correspondentes à educação básica;
- Inserir o estudo do Projeto Político Pedagógico (PPP) o qual deve ser a referência fundamental de todos os âmbitos da ação educativa na escola porque propõe as metas e os objetivos da instituição. E, para concretizá-los, prevê formas de organização e gestão do trabalho pedagógico, pós pandemia.
- Fortalecer a Identidade da escola e promover uma reflexão sobre as suas particularidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os alunos sob o olhar



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000217

do Projeto Político Pedagógico da Escola elaborado em 2022;

- Acreditar que todos aprendem e que todos, e cada um, têm direito de aprender e se desenvolver;
- **ANALISAR DIAGNÓSTICOS DE INDICADORES EDUCACIONAIS QUE CONTEMPLAM ELEMENTOS COMO:** indicadores de acesso (matrícula, evasão); indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb, SAB, AVALIA SOBRADINHO e demais avaliações externas e internas, com análise por componente curricular e por ano). Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil;
- **NORTEAR AS EQUIPES DAS ESCOLAS PARA O PLANO DE AÇÃO QUE CONTEMPLA ELEMENTOS COMO:** os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (a partir do novo currículo municipal) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens; as metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados no Saeb-Ideb e demais avaliações locais, tanto para aspectos cognitivos como para as competências gerais da BNCC e outros aspectos socioemocionais); materiais educativos e didáticos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.); os objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel da categoria profissional no processo formativo); formas e critérios de avaliação tanto da aprendizagem dos alunos como da formação de professores, além da autoavaliação institucional.

Reduzir as desigualdades é o principal desafio. Com um passado recente que retirou das salas de aulas, no presencial, os alunos da Educação Básica, o trabalho a ser desenvolvido em 2023 deverá ser de muito diálogo, amor, de escuta, a fim de recuperar as perdas e viabilizar a **promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais, garantir Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação de Sobradinho.**

Ademais, assinala-se segundo cinco componentes determinantes para a integração efetiva da educação em direitos humanos nas escolas primárias e secundárias:

- **Políticas Educativas;**
- **Aplicação de Políticas;**
- **Entorno da Aprendizagem;**
- **Ensino e Aprendizagem;**
- **Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Docente.**

5 - METODOLOGIA

As atividades que se constituem nesse planejamento estratégico estão na proposta de formação dentro da Jornada Pedagógica e se orientam de forma interativa, partilhando experiências teórico-metodológicas que viabilizam o processo de construção do conhecimento, considerando os cursistas como sujeitos aprendizes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000218

PRIMEIRO MOMENTO

Painel Formacional 1 - Palestra Motivacional com Coquetel.

TEMA: A GESTÃO DAS EMOÇÕES.

Sensibilização à luz dos Marcos Legais e das palestras motivacionais para celebrar o reencontro dos profissionais da educação na missão de estabelecerem-se ao desafio de transcender os horizontes do ensino e da aprendizagem. Por essa razão, devem mergulhar no problema da evasão, do aumento da desigualdade social, dos problemas gerados pela suspensão das aulas presenciais, no problema da diversidade cultural que, mal gerenciada, pode dificultar a sustentabilidade dos projetos econômicos e sociais. Gerenciar com amor as atividades do ano letivo civil 2023, contribuindo com o projeto de vida de crianças, adolescentes e jovens para seguirem felizes rumo aos seus projetos pessoais.

SEGUNDO MOMENTO

Painel Formacional 2 - Tema: Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

TERCEIRO MOMENTO

Painel Formacional 3 - Tema: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

QUARTO MOMENTO

Painel Formacional 4 - Tema: AVALIAR PARA MELHORAR O APRENDER

6 - PÚBLICO:

Profissionais da Educação, Professores, Gestores, Conselhos de Controle Social da Educação, Conselho Municipal de Educação, Representante do Colegiado Escolar de cada escola e representantes das Escolas Estadual, Particular, Conveniadas e Filantrópica de Sobradinho - BA.

7- PERÍODO: A Jornada Pedagógica acontecerá no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023.

8- LOCAL:

Memorial da Chesf e Polo UAB - Sobradinho - Bahia

9 - CARGA HORÁRIA

30 horas



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000219

10- ESTRUTURA DOS DIAS DA JORNADA PEDAGÓGICA

DIA: 27 de fevereiro (segunda-feira)

HORÁRIO: 18h

Local: MEMORIAL DA CHESF

TEMA 1: A GESTÃO DAS EMOÇÕES

10.1 - DIA 28 de fevereiro - (terça-feira)

Tema: "UM PPP PRA CHAMAR DE MEU".

Local – POLO UAB – SOBRADINHO - BA

Horário: 8 h

10.2 – Dia 01 de março - (quarta-feira)

Tema: Sistema Municipal de Ensino: indicadores e resultados para recomeço, em 2023. **Local** – POLO

UAB SOBRADINHO - BAHIA

Horário: 8 h

11. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

11.1-A Jornada Pedagógica da Educação da Rede Municipal de Ensino será composta de uma etapa: o núcleo comum.

11.1.1 -O Núcleo Comum está pautado no desenvolvimento de palestras que abordarão os seguintes eixos temáticos:

TEMA 2: Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.

(01 DE MARÇO, manhã)

Tema 3: Educação Inclusiva. (02

de MARÇO, manhã)

TEMA 4: AVALIAR PARA MELHORAR O APRENDER

(03 DE MARÇO, pela manhã)

12-LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Memorial da CHESF

DIAS: 02 e 03 de Março



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000220

DATA	OFICINAS	OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
02/03	UM PPP PRA CHAMAR DE MEU	03	6 h	PROFESSORESE PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO	POLO UAB SOBRADINHO
03/03	Sistema Municipal de Ensino: indicadores e resultados para recomeço, em 2023.	04	6 h	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	POLO UAB SOBRADINHO
TOTAL GERAL		07	12 h	500	---

DIA: 02 e 03 de março (quinta-feira e sexta-feira) HORÁRIO: 8h às 13h					
Local: MEMORIAL DA CHESF					
DATA	PALESTRAS	PALESTRANTES	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO- ALVO	LOCAL
01/03	A GESTÃO DAS EMOÇÕES.	01	3 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
02/03	Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa - compromisso de todos os profissionais da Educação Tatauí.	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
02/03	Educação Inclusiva	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
03/03	AVALIAR PARA MELHORAR	01	2 h	Professores e Profissionais da Educação	Memorial da Chesf
TOTAL: 03	04	04	9h	500	-----

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000221

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13- PLANILHA DESCRITIVA

13.1 - LOTE I – CADERNOS PEDAGÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500

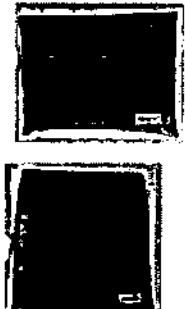




Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000222

13.2 - LOTE II - BOLSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
02	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO:VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000223

13.3 - LOTE III – SERVIÇOS DE GRÁFICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500
04	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M		UNID.	3
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	20
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500
10	CARTAZES A3		UNID	50

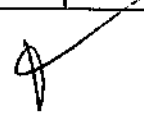




Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000224

11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)		UNID	300
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA	 	UNID	500
15	Letras em chapa galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura		UNID	01
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO		UNID	01





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000225

	DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.			

13.4 - LOTE IV – CONFECÇÃO DE CAMISAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)	UNID	500

13.5 - LOTE V– ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL PARA ATENDER 500 PESSOAS Serviço com duração mínima de 4 horas, seguido de entradas, mesa de coquetel, jantar esobremesa, **NO DIA 27 DE FEVEREIRO, ÀS 18 H COM SERVIÇO DE GARÇOM.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJONATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens	UNDIDADE	01 ARRANJO COM FLORES CAMPESTRES
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.	UNIDADE	FLORES CAMPESTRES
03	MESAS COM TAMPÕES	UNIDADE	40
04	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		10
05	CADEIRAS DE FERRO	UNID	500
06	TOALHAS DE MESA NA CORESAZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL	UNID	50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000226

07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL	UNID	6



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000227

08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS	UNID	63
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL	UNID	06
10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL	UNID	01
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.	UNID	10
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDO MALHA, NA COR AZUL	UNID	10
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL	SERV	SERV
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS	UNID	500
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA:	UNID	500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

-ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, -QUICHE DE CARNE SECA, -BARQUETE DE BACALHAU, -BOLIVIANO, -EMPADA, -PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO - EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES • FILÉ AO MOLHO MADEIRA • FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA		000228



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000229

	- AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.		

13. 6 – LOTE VI - COFFEE BRACK PARA ATENDER 500 PESSOAS DIAS 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O COFFEEBREAK NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01, 02 E 03 DE MARÇO, ÀS 9H40MIN PARA 500 PESSOAS, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO: GUARDANAPOS, COPOS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS RELACIONADOS E ORGANIZAR A MESA PARA SERVIR O COFFEEBREAK NOS LOCAIS PRÉ- AGENDADOS. É NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR GARÇONS. SERÁ COMPOSTO POR: 10 (DEZ) FARDOS DE REFRIGERANTES, SALGADOS, SENDO 05 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS VARIADOS, SEPARADOSEM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 5 (CINCO) SALGADOS. 25.00 SALGADOS E 10 FARDOS DE REFRIGERANTES.

DIAS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
28 de fevereiro e 01, 02, e 03 de março.	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. -MESA DE FRUTAS TÍPICAS - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL	UNID	500



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000230

	DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO COM NUTELA, COCADA CREMOSA, TRUFAS -02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO – PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA		

13. 7- LOTE VII – SERVIÇOS DE MÍDA E CULTURAL

01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL	HORAS	05
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN	UNID	01



000231

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	UNID	05
04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)	HORAS	20 h
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.	UND	01

14 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

14.1- Na formação dos custos da planilha acima a contratada deverá observar as exigências a seguir transcritas:

14.1.1- CONTRATAÇÃO DE FORMADORES – A contratada deverá custear as despesas com pagamento de honorários, alimentação, hospedagem e transporte para os 06 (seis) oficineiros e 07 palestrantes especialistas. Os profissionais contratados pela instituição para conduzirem as atividades formativas deverão possuir formação acadêmica específica (especialistas e/ou mestres ou doutores) com experiência comprovada em processos de formação para professores.

14.1.2- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - a instituição contratada deverá realizar a divulgação do evento em carros de som e através de rádios, no cronograma estipulado pela contratante, de maneira a alcançar o maior número de pessoas envolvidas, como também deverá realizar a divulgação em outdoor. Além disso, deverá proceder ao registro do evento, de modo que sejam registradas todas as atividades realizadas durante a execução das duas etapas da Jornada. Isso através de filmagens fotográficas, as quais deverão integrar o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO das atividades ao final da JORNADA. Ressalta-se que a execução de todos estes serviços deverá ser previamente ajustada com a contratante.

14.1.3- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES CULTURAIS/SONORIZAÇÃO/

EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS – A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de som e de multimídias especificados na tabela acima, que serão usados durante os dias de realização da JORNADA PEDAGÓGICA, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, tais como:

14.1.4 - OUTRAS OBRIGAÇÕES – A montagem e desmontagem dos equipamentos de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000232

Multimídia, sonorização e decoração estarão sob a execução da equipe de pessoal de apoio sob a responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um FISCAL DE CONTRATO designado para acompanhar o serviço.

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com cada unidade solicitante.
- b) Os equipamentos deverão ser instalados com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria do fiscal da unidade demandante, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferente do solicitado.
- c) Quaisquer ônus e obrigações, vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como todos os riscos advindos decorrentes da execução deste Contrato serão suportado exclusivamente pela contratada, a qual será responsável, inclusive, por todo e qualquer prejuízo material e pessoal, que, a qualquer título, venha causar a terceiros, decorrentes da execução do eventual contrato, respondendo por si e por seus prepostos.
- d) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.
- e) A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando o município a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
- f) A contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como, todos os equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000233

1.543.0000

16- DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado para a Secretaria Municipal de Educação que prestou o serviço.
- O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do contrato e enviada a SEFAZ, correspondente ao serviço prestado.
- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.
- O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item 19.2 deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais cominações legais inclusive advertência.

17.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduado de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

17.2.1- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da datada sua convocação.

17.2.2- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000234

17.2.3- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.2.4- O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo município em razão da execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.2.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido a CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

2.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

2.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

2.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000235

- 2.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 2.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 2.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 3.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000236

- 3.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 3.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 3.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000237

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

3.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

3.20. Assegurar à CONTRATANTE:

3.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

3.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



000238

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 5.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 5.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 5.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000239

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. o prazo de validade;

6.3.2. a data da emissão;

6.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.4. o período de prestação dos serviços;

6.3.5. o valor a pagar; e

6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

7. REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000240

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5. cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. **Multa de:**

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000241

por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000242

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000243

2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção	2	Por empregado e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000244

	Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.		por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000245

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados tem como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

9.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

000246

Fonte: 1.500.000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

11. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

11.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

11.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

11.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

12. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000247

13.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

13.2. A exequibilidade das propostas:

13.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

13.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000248

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ào
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 002/2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J.:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento “Jornada Pedagógica 2023”, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01		

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____) para a realização do evento “Jornada Pedagógica 2023” no Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação e termos do Pregão Presencial nº. 002/2023.

3- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, conforme exigido no item 18.5, do Edital.

4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. _____

000249

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. _____

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

8- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento)

8.1. Agência _____, Conta _____, banco _____

Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

000250

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO**
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços **O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, prédio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, neste ato representado pela Secretária, **DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 002/2023** e **Processo Administrativo 021/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

000251

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000252

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do Município de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.606/0001-82, sediada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000253

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento) , sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Finanmento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000254

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000255

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

000256

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

000257

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TESTEMUNHAS:

000258

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

000259

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 002/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

000260

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000261

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 002/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000262

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

000263

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, marcado para às **10:00 horas** do dia **15/02/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000264

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000265

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000266

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XII

000267

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2462

BAHIA - 02 de Fevereiro de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000268

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 021/2023 PP (SRP) nº. 002/2023. Objeto: Selecionar proposta destinada a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023. **Abertura:** 15/02/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 022/2023 PP (SRP) nº. 003/2023. Objeto: Selecionar proposta destinada a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na organização de eventos, visando as atividades de operacionalização e acompanhamento dos projetos em comemoração ao 34º aniversário de Sobradinho/BA. **Abertura:** 16/02/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

000269

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ, nº 37.115.521/0001-02, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Gilberto de Araújo, portador do CPF/MF sob o nº. 860.135.285-51, nomeia o Sr. Thaylan Weyll Dias de Oliveira, portador do CPF/MF sob o nº. 056.566.195-75, e RG sob o nº. 14. 075.308-79, residente e domiciliado em Juazeiro – BA, como mandatário, a quem se confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em tela, conferindo-lhe, ainda, poderes plenos e gerais para representar a OUTORGANTE, junto ao órgão, nesse processo licitatório podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, renegociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO GILBERTO DE ARAUJO:
86013528551

Assinado digitalmente por JOAO GILBERTO DE ARAUJO:86013528551
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=07917274000189,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JOAO GILBERTO DE ARAUJO:
86013528551
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Juazeiro - BA
Data: 2023.02.14 23:57:49-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)

[illegible]

QR-CODE

000270



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA068133507<560<<<<<<<<<<
9712308M3210190BRA<<<<<<<<<<6
THAYLAN<<WEYL<DIAS<DE<OLIVEIRA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOAO GILBERTO DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 860.135.285-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1520052189, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO FRANCISCO, 22, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905486, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI e nome fantasia J ARAUJO EMPREENDIMENTOS.

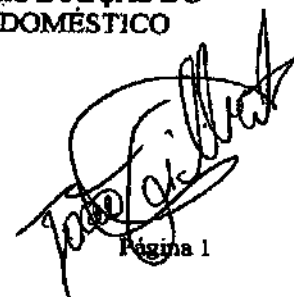
CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA SAO FRANCISCO, SN, :LOT. PIO XI LOTE 33, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-486.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EM PROPAGANDA. TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

Req: 81000000439446



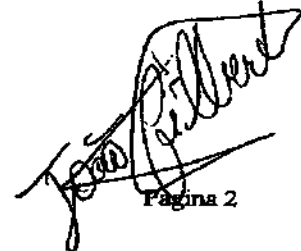
Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS PALMILHAS, FABRICAÇÃO DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO REPRODUÇÃO DE SOFTWARE FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO ABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO, EXCETO LUMINOSOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS EDIÇÃO DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS,

Req: 81000000439446


Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

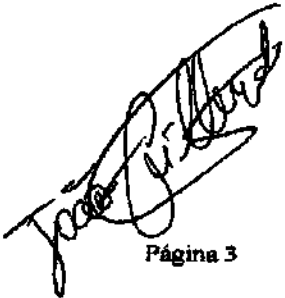
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES DESIGN DE PRODUTO LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR OPERADORES TURÍSTICOS FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM CHAVEIROS SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
5911-1/01 - estúdios cinematográficos.
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
6201-5/02 - web design.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7311-4/00 - agências de publicidade.
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas.
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
5320-2/02 - serviços de entrega rápida.

Rsg: 81000000439446



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

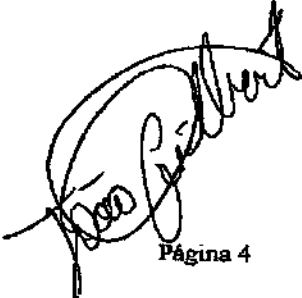
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 5812-3/02 - edição de jornais não diários.
- 5813-1/00 - edição de revistas.
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7912-1/00 - operadores turísticos.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7410-2/02 - design de interiores.
- 7410-2/03 - design de produto.
- 7420-0/03 - laboratórios fotográficos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 9700-5/00 - serviços domésticos.
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos.
- 1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.
- 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos.
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1811-3/01 - impressão de jornais.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

Req: 81000000439446



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

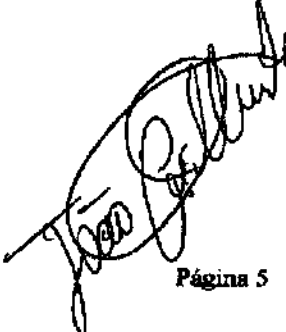
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

- 1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão.
- 1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel.
- 1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
- 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material.
- 1721-4/00 - fabricação de papel.
- 1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas.
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio.
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
- 2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte.
- 2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.
- 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico.
- 2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

Req: 81000000439446



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOAO GILBERTO DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

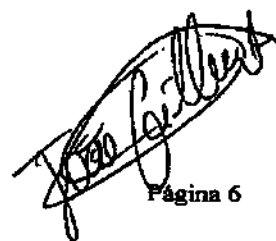
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Req: 81000000439446



Página 6



000277

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JUAZEIRO, 4 de maio de 2020.


JOAO GILBERTO DE ARAUJO

Req: 81000000439446

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020
Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204326648

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

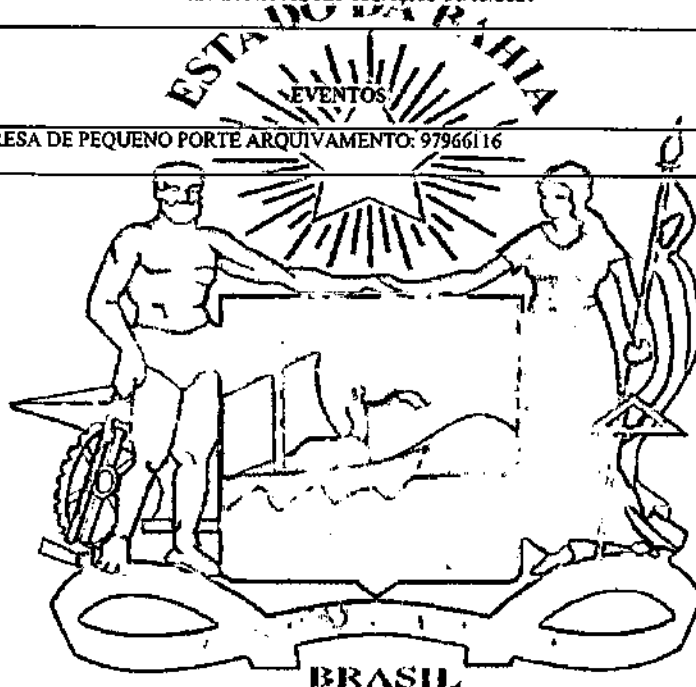
000278

NOME DA EMPRESA	JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
PROTOCOLO	204326648 - 08/05/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600499949
CNPJ 37.115.521/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600499949 DE 11/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/05/2020

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97966116



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020

Protocolo 204326648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. PERSON. UF
1520052109 000 BA

CPF 869.135.265-51 DATA NASCIMENTO 10/03/1996

PAIÇÃO
JOÃO RAFAEL DE ARAÚJO

MÃE
SONIA CONCEIÇÃO ALVES

ENDEREÇO
RUA

PROFISSÃO
ENFERMEIRO

GRUPO SANGÜÍNEO
AB

1º REGISTRO 06162395732

VALIDADE 30/09/2024

2º REGISTRO 29/08/2024

ASSINATURA

João Gilberto de Araújo

LOCAL PETROLINA, PE DATA EMISSÃO 01/10/2019

Roberto Furtado
Roberto Furtado, Escrivão Público
Escrivão Público

48042067530
78093804773

PERNAMBUCO

PLANILHA FOMES - FOMES - FOMES

CARTÓRIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Ouro, Juazeiro-BA, 14 de Fevereiro de 2023

Em Test. da Verdade

GEOVANE MARCELINO DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo: 2808 AC068780-2 - Va or. R\$ 6,35

Consulte em: www.iba Jus.br/autenticidade



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Geovane Marcelino de Souza

Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Geovane Marcelino de Souza

Escrivente Autorizado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A **JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.115.521/0001-02**, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Gilberto de Araújo**, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528
551

Assinado de forma digital
por JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528551
Dados: 2023.02.13 15:37:08
-03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



000281

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.115.521/0001-02, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Gilberto de Araújo, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528551

Assinado de forma digital por

JOAO GILBERTO DE

ARAUJO:86013528551

Dados: 2023.02.13 15:37:45 -03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)

000282

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A **JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.115.521/0001-02**, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Gilberto de Araújo**, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

**JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528551**

Assinado de forma digital por JOAO GILBERTO
DE ARAUJO:86013528551
Dados: 2023.02.13 15:38:28 -03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

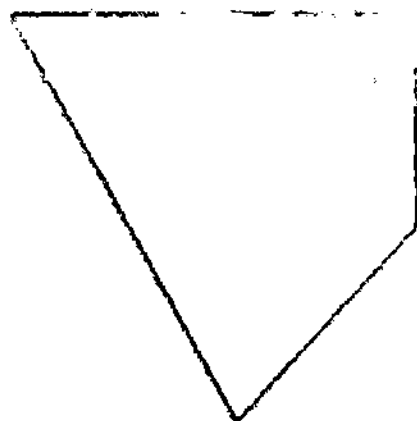
CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)

000283



ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇOS

JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
SESSÃO DE ABERTURA 15/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

000284



ENVELOPE B

HABILITAÇÃO

JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
SESSÃO DE ABERTURA 15/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H



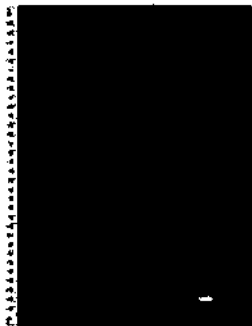
PROPOSTA DE PREÇO

000285

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Gilberto de Araújo, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **APRESENTA**, proposta de preço, com validades de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme especificações, unidades, e valores em anexo:

LOTE 01 - CADERNOS PEDAGÓGICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura ~ (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRETE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA,		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 158,36	R\$ 79.180,00
VALOR TOTAL - LOTE 01							R\$ 79.180,00

LOTE 02 - BOLSAS

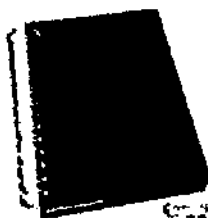
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 85,60	R\$ 42.800,00
2	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA.		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 267,50	R\$ 133.750,00

DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO: VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO						
VALOR TOTAL - LOTE 02						R\$ 176.550,00

LOTE 03 - SERVIÇOS DE GRÁFICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UND.	6	Confecção Própria	R\$ 251,45	R\$ 1.508,70
2	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UND.	16	Confecção Própria	R\$ 81,32	R\$ 1.301,12
3	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 7,28	R\$ 3.638,00
4	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M		UND.	3	Confecção Própria	R\$ 342,40	R\$ 1.027,20
5	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 58,85	R\$ 29.425,00
6	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METÁLICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 7,70	R\$ 3.852,00

000288

7	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UND.	20	Confecção Própria	R\$ 243,96	R\$ 4.879,20
8	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UND.	100	Confecção Própria	R\$ 7,70	R\$ 770,40
9	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 7,06	R\$ 3.531,00
10	CARTAZES A3		UND.	50	Confecção Própria	R\$ 6,21	R\$ 310,30
11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas.		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 40,66	R\$ 20.330,00

12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm)		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 44,94	R\$ 22.470,00
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 28,68	R\$ 14.338,00

000290

15	LETREIRO EM PVC EXPANDINDO COM PINTURA AUTOMOTIVO E BASE EM ACM BRANCO COM LUMINÁRIA EM LED E BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA INSTALAÇÃO DAS LETRAS, COM TAMANHO TOTAL DE 55 CM X 25 CM		UND.	1	Confecção Própria	R\$ 16.970,20	R\$ 16.970,20
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.		UND.	1	Confecção Própria	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL - LOTE 03							R\$ 149.071,12

LOTE 04 - CONFECÇÃO DE CAMISAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 44,83	R\$ 22.415,00
VALOR TOTAL - LOTE 04							R\$ 22.415,00

LOTE 05 - ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORNAMENTAÇÃO: MESA		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 5.649,60	R\$ 5.649,60

000291

	CERIMONIAL (ARRANJONATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens			ARRANJO COM FLORES - COMPLETO			
2	ORNAMENTAÇÃO: RECEPTÃO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		UND.	1 FLORES CAMPESTRES	SERVIÇO	R\$ 2.247,00	R\$ 2.247,00
3	MESAS COM TAMPÕES		UND.	40	SERVIÇO	R\$ 9,63	R\$ 385,20
4	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		UND.	10	SERVIÇO	R\$ 16,05	R\$ 160,50
5	CADEIRAS DE FERRO		UND.	500	SERVIÇO	R\$ 6,96	R\$ 3.477,50
6	TOALHAS DE MESA NA CORESAZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL		UND.	50	SERVIÇO	R\$ 12,84	R\$ 642,00
7	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL		UND.	6	SERVIÇO	R\$ 80,25	R\$ 481,50
8	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS		UND.	63	SERVIÇO	R\$ 55,73	R\$ 3.510,99
9	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL			6	SERVIÇO	R\$ 107,00	R\$ 642,00

000292

10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL			1	SERVIÇO	R\$ 267,50	R\$ 267,50
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO			10	SERVIÇO	R\$ 203,30	R\$ 2.033,00
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDO MALHA, NA COR AZUL			10	SERVIÇO	R\$ 74,90	R\$ 749,00
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL		SERV.	1	SERVIÇO	R\$ 1.979,50	R\$ 1.979,50
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 4.387,00	R\$ 4.387,00
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL,			500	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00

000293

INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE -ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, -QUICHE DE CARNE SECA, -BARQUETE DE BACALHAU, -BOLIVIANO, -EMPADA, -PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO - EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES - FILÉ AO MOLHO MADEIRA - FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, - SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, - CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: - LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU,						

000294

ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA: - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.						
VALOR TOTAL - LOTE 05						R\$ 64.112,29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - MESA DE FRUTAS TÍPICAS -		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 34.890,00	R\$ 34.890,00

000295

DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEUO, PAOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO COM NUTELA, COCADA CREMOSA, TRUFAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO - PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA						
VALOR TOTAL - LOTE 06						R\$ 34.890,00

000296

LOTE 07 - SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL		HORAS	5	SERVIÇO	R\$ 3.745,00	R\$ 18.725,00
2	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 802,50	R\$ 802,50
3	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		UND.	5	SERVIÇO	R\$ 1.284,00	R\$ 6.420,00
4	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		HORAS	20	SERVIÇO	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00
5	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 19.902,00	R\$ 19.902,00
VALOR TOTAL - LOTE 07							R\$ 50.009,50



000297

VALOR TOTAL: R\$ 576.227,91 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do órgão.
- Prazo de Entrega de acordo com o Termo de Referência.
- Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo órgão.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO GILBERTO DE ARAUJO:86013528551
551

Assinado de forma digital por JOAO GILBERTO DE ARAUJO:86013528551
DN: cn=JG, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v3, ou=07917274000199,
ou=Perencial, ou=Certificado PPA1,
cn=JOAO GILBERTO DE ARAUJO:86013528551
Data: 2023.02.13 15:29:20 -03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



000298

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

000299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 1928690749 BA

CPF: 060.135.205-51 DATA NASCIMENTO: 10/03/1996

PRACÇÃO: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

SÔNIA CONCEIÇÃO ALVAREZ

RESIDÊNCIA: 06162393732 CIDADE: 10/09/2024 ESTADO: 29/08/2024

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 02/10/2024

Roberto F. F. Silva

ASSINATURA DO ESCRIVÃO: 40042063630 72092804773

PERNAMBUCO

CARTÓRIO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
 do documento original a mim
 apresentado.

Dou fé, Juiz de Paz, 14 de Fevereiro de 2023

Em Teste de Verdade

GEOVANE MARCELINO DE SOUZA - ESCRIVÃO

AUTORIZADO

Selo: 2806 AC004780-2 - Valor: R\$ 0,36

Consulta em: www.tba.jus.br/autenticacao

ANTONIO DO SOCORRO DE SOUZA
 Escrivão Autorizado

Giovane Marcelino de Souza
 Escrivão Autorizado

000300

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOAO GILBERTO DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 860.135.285-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1520052189, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO FRANCISCO, 22, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905486, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI e nome fantasia J ARAUJO EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA SAO FRANCISCO, SN, :LOT. PIO XI LOTE 33, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-486.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EM PROPAGANDA. TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

Req: 81000000439446


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020
Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS PALMILHAS, FABRICAÇÃO DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO REPRODUÇÃO DE SOFTWARE FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO ABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO, EXCETO LUMINOSOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS EDIÇÃO DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS,

Reg: 81000000439446

João Gilberto de Araújo Eireli
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES DESIGN DE PRODUTO LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR OPERADORES TURÍSTICOS FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM CHAVEIROS SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
5911-1/01 - estúdios cinematográficos.
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
6201-5/02 - web design.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7311-4/00 - agências de publicidade.
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas.
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
5320-2/02 - serviços de entrega rápida.

Req: 81000000439446

João Gilberto de Araújo
Página 3

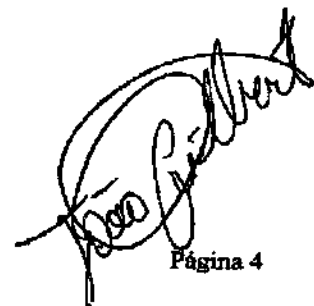


Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020
Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 5812-3/02 - edição de jornais não diários.
- 5813-1/00 - edição de revistas.
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros.
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7912-1/00 - operadores turísticos.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7410-2/02 - design de interiores.
- 7410-2/03 - design de produto.
- 7420-0/03 - laboratórios fotográficos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 9700-5/00 - serviços domésticos.
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos.
- 1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.
- 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos.
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1811-3/01 - impressão de jornais.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

Req: 81000000439446



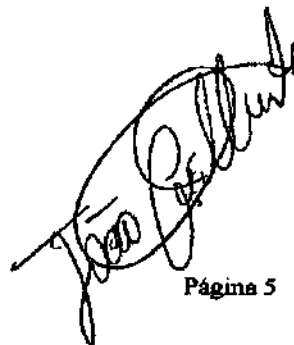
Página 4



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

- 1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão.
- 1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel.
- 1340-5/02 - alveijamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
- 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material.
- 1721-4/00 - fabricação de papel.
- 1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas.
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio.
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
- 2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte.
- 2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.
- 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico.
- 2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

Req: 81000000439446



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97966118 em 11/05/2020

Protocolo 204328648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOAO GILBERTO DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

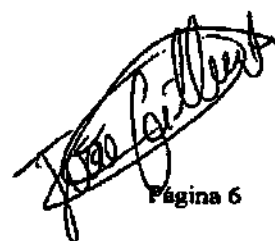
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Req: 81000000439446



Página 6



000306

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JUAZEIRO, 4 de maio de 2020.


JOÃO GILBERTO DE ARAUJO

Req: 81000000439446

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020
Protocolo 204326648 de 08/05/2020
Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 399309278551703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204326648

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

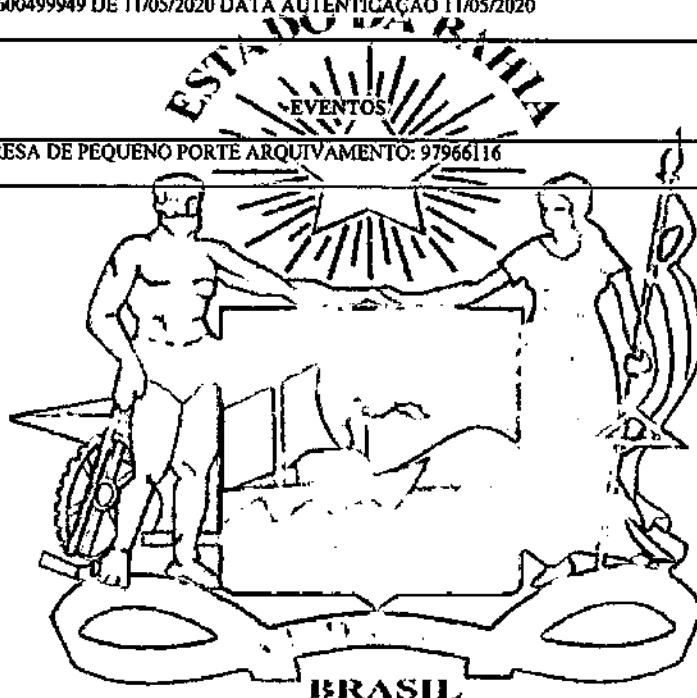
000307

NOME DA EMPRESA	JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
PROTOCOLO	204326648 - 08/05/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600499949
CNPJ 37.115.521/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600499949 DE 11/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/05/2020

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97966116



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97966116 em 11/05/2020

Protocolo 204326648 de 08/05/2020

Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI NIRE 29600499949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 399309278551703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/05/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000308



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600499949	37.115.521/0001-02	11/05/2020	11/05/2020
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, SN :LOT. PIO XI LOTE 33, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA - CEP: 48905486			

OBJETO SOCIAL

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EM PROPAGANDA. TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO ALVEJAMENTO, ENGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS PALMILHAS, FABRICAÇÃO DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO REPRODUÇÃO DE SOFTWARE FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO ABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO, EXCETO LUMINOSOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS EDIÇÃO DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO WEB DESIGN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES DESIGN DE PRODUTO LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR OPERADORES TURÍSTICOS FOTOCÓPIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM CHAVEIROS SERVIÇOS DOMÉSTICOS

233765344

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8121279995046 CPF SOLICITANTE: 035.160.965-27 NIRE: 29600499949 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233765344

000309



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600499949	37.115.521/0001-02	11/05/2020	11/05/2020
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, SN :LOT. PIO XI LOTE 33, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA - CEP: 48905488			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO GILBERTO DE ARAUJO 860.135.285-51	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO GILBERTO DE ARAUJO 860.135.285-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
09/12/2022	98307376	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 13 de Fevereiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233765344

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8121279995046 CPF SOLICITANTE: 035.160.965-27 NIRE: 29600499949 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233765344



000310

QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000311

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.116.521/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020

NOME EMPRESARIAL JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J ARAUJO EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT. PIO XI LOTE 33

CEP 48.905-486	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 09:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000312

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.115.521/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020
NOME EMPRESARIAL JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 28.99-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT. PIO XI LOTE 33
CEP 48.905-486	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 3212-6376
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 09:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000313

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.115.521/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOT. PIO XI LOTE 33

CEP
48.905-486

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO ALENCAR

MUNICÍPIO
JUAZEIRO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 09:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000314

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.115.521/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.10-2-02 - Design de interiores
74.10-2-03 - Design de produto
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
95.29-1-02 - Chaveiros
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT. PIO XI LOTE 33

CEP 48.905-486	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLENACONTABILIDADE2019@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 09:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

000315

RUA QUINZE DE JULHO, Nº 32 CENTRO JUAZEIRO -
BAHIAEspelho do Cadastro Econômico
Emissão em: 10/02/2022 12:44

C.G.A.: 1317950001 Razão Social: JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Nome Fant.: J ARAUJO EMPREENDIMENTOS

C.N.P.J.: 37.115.521/0001-02

INSC. EST:

C.P.F.:

R.G.:

ENDEREÇO

Insc. Imob.: 17281

End.: RUA SAO FRANCISCO

Nº 0

Área Priv.: 250,00

Compl:

Bairro: ALTO DO ALENCAR

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

Tel.:

Fax:

E-mail:

CEP: 48.905-486

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Imóvel Próprio:

Data Abertura: 11/05/2020

Optante Simples: N

Prop. Estabelecido no Município:

Junta Comercial: JUCEB

Reg. de Tributação ISS:

Situação: ATIVO

Nº Processo:

Reg. na Junta: null

Reg. de Tributação TFF/TLL:

Data Atualização: 03/08/2020

Porte da Empresa: EPP - EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fator TLF: 60,00

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1413401 CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1821100 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

3314799 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP. PARA USOS NÃO ESPECIFICADOS

1412602 CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

2229301 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO

1732000 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO

1749400 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO

2869100 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO N ESPEC ANTERIORMTE

3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

1741902 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO P/ USO COM. E ESCRITÓRIO EXC FORMUL.

1741901 FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS

3832700 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

3292201 FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA RESISTENTES A FOGO

3831999 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO

1413402 CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1721400 FABRICAÇÃO DE PAPEL

3313999 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS

1540800 FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL

1812100 IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

1811301 IMPRESSÃO DE JORNAIS

1731100 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL

1340501 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**RUA QUINZE DE JULHO, Nº 32 CENTRO JUAZEIRO -
BAHIA

Espelho do Cadastro Econômico

Emissão em: 10/02/2022 12:44

000316

C.G.A.: 1317950001 Razão Social: JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
Nome Fant.: J ARAUJO EMPREENDIMENTOS
C.N.P.J.: 37.115.521/0001-02 INSC. EST: C.P.F.: R.G.:

ENDEREÇO

Insc. Imob.: 17281 End.: RUA SAO FRANCISCO Nº 0 Área Priv.: 250,00
Compt: Bairro: ALTO DO ALENCAR MUNICÍPIO: JUAZEIRO
Tel.: Fax: E-mail: CEP: 48.905-486

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Imóvel Próprio: Data Abertura: 11/05/2020 Optante Simples: N
Prop. Estabelecido no Município: Junta Comercial: JUCEB Reg. de Tributação ISS:
Situação: ATIVO Nº Processo: Reg. na Junta: null Reg. de Tributação TFF/TLL:
Data Atualização: 03/08/2020 Porte da Empresa: EPP - EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fator TLF: 60,00

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

2222600 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
1351100 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1354500 FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2542000 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2539002 SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
2599301 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMAÇÕES METALICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3292202 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
1811302 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1323500 TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
1830003 REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
1733800 FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
2221800 FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO
1340502 ALVEJAMENTO, TINGIMENTO, E TORCAO DE FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO

SÓCIOS

Não existem sócios

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Responsável: ZAILSON CESAR DOS SANTOS Data: 03/08/2020
Processo Nº: 06482/2020 Data do Processo: 29/07/2020

OBSERVAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**RUA QUINZE DE JULHO, Nº 32 CENTRO JUAZEIRO -
BAHIAEspelho do Cadastro Econômico
Emissão em: 10/02/2022 12:44

000317

C.G.A: 1317950001	Razão Social: JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
Nome Fant.: J ARAUJO EMPREENDIMENTOS	
C.N.P.J.: 37.115.521/0001-02	INSC. EST:

C.P.F.:**R.G.:****ENDEREÇO**

Insc. Imob.: 17281	End.: RUA SAO FRANCISCO	Nº 0	Área Priv.: 250,00
Compl:	Bairro: ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO: JUAZEIRO	
Tel.:	Fax:	E-mail:	CEP: 48.905-486

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Imóvel Próprio:	Data Abertura: 11/05/2020	Optante Simples: N
Prop. Estabelecido no Município:	Junta Comercial: JUCEB	Reg. de Tributação ISS:
Situação: ATIVO	Nº Processo:	Reg. de Tributação TFF/TLL:
Data Atualização: 03/08/2020	Reg. na Junta: null	
Fator TLF: 60,00	Porte da Empresa: EPP - EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE	



000318

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 39066

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ/CPF:

37.115.521/0001-02

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

AVN SAO FRANCISCO, ALTO DO ALENCAR - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2615582/2

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 10:34:10 DO DIA 13/01/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 13/04/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **E8B75B7F**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 13 Janeiro 2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários 000319

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230292861

RAZÃO SOCIAL	
JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.115.521/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000320

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 37.115.521/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:47 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **474C.A12A.6A44.260A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000321

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.115.521/0001-02
Razão Social: JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
Endereço: R SAO FRANCISCO SN / ALTO DO ALENCAR / JUAZEIRO / BA / 48905-486

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012702324621307304

Informação obtida em 13/02/2023 15:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000322

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.115.521/0001-02

Certidão nº: 1833577/2023

Expedição: 13/01/2023, às 10:38:04

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.115.521/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000323

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000324

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00084246

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ: 37.115.521/0001-02

Endereço: R SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

000325

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

000326

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre {01/01/2021-a-31/12/2021} e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
 Endereço: RUA SAO FRANCISCO, SN - :LOT. PIO XI LOTE 33
 Bairro: ALTO DO ALENCAR
 C.E.P.: 48905486
 Cidade.: JUAZEIRO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600499949 e arquivado em 11/05/2020.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 37115521000102

JUAZEIRO/BA, 1 de Janeiro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:03516096527
 R.G.:1316326632 SSP-BA
 C.R.C.:043943/O-3

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
 C.N.P.J.:37115521000102



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KMu-0qX0c58V1zmsnbcJMcEpechave2-BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA | 37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 05/05/2022
 Arquivamento 22009961390 Protocolo 226163298 de 26/04/2022
 Nome da empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
 NIRE 29600499949
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 296150036035
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

000327

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeira, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Página: 2

Fortes Co

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/01/2021	295168	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021	2.639,83
04/01/2021	297255	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 12/2020	371,63
								Totais do dia 04:	3.011,46
11/01/2021	295048	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 12/2020	331,18
								Totais do dia 11:	331,18
13/01/2021	286941	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VLR. REF. 000007015MODE-BA COMERCIO ATACADISTA LTDA - MENFE	2.650,50
								Totais do dia 13:	2.650,50
14/01/2021	286942	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	VLR. REF. 000002711NORDESTE COMERCIO EIRELI A MENFE	12.979,08
14/01/2021	297256	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	12.979,08
14/01/2021	297257	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	2.650,50
14/01/2021	297259	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	14,40
								Totais do dia 14:	28.623,06
19/01/2021	297258	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMONE TEXEIRA	10,00
19/01/2021	297260	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	7,20
								Totais do dia 19:	17,20
20/01/2021	297261	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMONE TEIXEIRA	90,00
20/01/2021	297262	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	7,20
								Totais do dia 20:	97,20
21/01/2021	295005	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 12/2020	544,62
								Totais do dia 21:	544,62
22/01/2021	297263	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	22.500,00
22/01/2021	297264	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE DE SERVIÇOS	39,90
								Totais do dia 22:	22.539,90
26/01/2021	297265	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMONE TEXEIRA	200,00
26/01/2021	297266	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	7,20
26/01/2021	297267	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUB. INTEGR.	60,00
								Totais do dia 26:	267,20
30/01/2021	287006	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 01/2021	102,54
30/01/2021	287006	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	3.546,67
30/01/2021	287006				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 01/2021	277,19
30/01/2021	287006				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	3.372,02
30/01/2021	287007	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 01/2021	323,68
30/01/2021	287008	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 01/2021	372,64
30/01/2021	287009	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 01/2021	145,13

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TLM1yZKmu-ogXoc58VIzmsBcJmcePchave2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

000328

Pág.: 3

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, Nº: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 30:									4.480,66
Totais do mês de Janeiro:									62.572,98
02/02/2021	286943	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	VLR. REF. 000042653TELEACO BAHIA COM. EIRELINFE	3.121,64
02/02/2021	295145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	3.372,02
Totais do dia 02:									6.493,66
05/02/2021	286944	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VLR. REF. 000007282MODE-BA COMERCIO ATACADISTA LTDA - MENFE	1.405,00
05/02/2021	286957	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 01/2021	323,68
05/02/2021	286958	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	3.121,64
Totais do dia 05:									4.850,32
10/02/2021	297355	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. DEPOSITO	3.820,00
10/02/2021	297359	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	12.601,00
Totais do dia 10:									16.421,00
11/02/2021	297360	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	1.405,00
Totais do dia 11:									1.405,00
17/02/2021	286945	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	VLR. REF. 000000051TEKMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS DO BRASIL LTDANFE	45.000,00
Totais do dia 17:									45.000,00
18/02/2021	297354	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	22.500,00
Totais do dia 18:									22.500,00
22/02/2021	295049	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 01/2021	212,10
Totais do dia 22:									212,10
25/02/2021	297361	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE DE SERVIÇOS	39,90
Totais do dia 25:									39,90
26/02/2021	297352	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBSC. INTEGR.	60,00
Totais do dia 26:									60,00
28/02/2021	287010	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 02/2021	102,54
28/02/2021	287010	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	2.300,00
28/02/2021	287010				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 02/2021	174,00
28/02/2021	287010				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	2.228,54
28/02/2021	287011	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 02/2021	230,00
28/02/2021	287012	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 02/2021	349,65
28/02/2021	287013	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 02/2021	145,13
28/02/2021	287014	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA RESCISÃO	15,38
28/02/2021	287014	2.01.01.21.02.0001	0001	001				VLR. REF. DECIMO RESCISÃO	125,00
28/02/2021	287014	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. RESCISÃO 02/2021	1.418,12
28/02/2021	287014				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ RESCISÃO	33,75

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMw-0QX0S8VIzmsBcJwE8pachave2=BT-06acCPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA 37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

000329

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R. SÃO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Pág.: 4

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/02/2021	287014				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ DECIMO RESCISÃO	9,37
28/02/2021	287014				2.01.01.03.01.0015	0001	001	VLR. REF. RESCISÃO 022021	15,38
28/02/2021	287014				3.01.01.06.01.0001	0001	001	VLR. REF. RESCISÃO 022021	1.500,00
28/02/2021	294942	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 022021	1.379,74
Totais do dia 28:									6.068,56
Totais do mês de Fevereiro:									103.047,54
01/03/2021	295148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	2.228,54
01/03/2021	297362	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. CRISTIANE CUNHA	4.865,00
Totais do dia 01:									7.093,54
04/03/2021	288946	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VLR. REF. 000007530MODE-BA COMERCIO ATACADISTA LTDA - MENFE	1.011,70
Totais do dia 04:									1.011,70
05/03/2021	297363	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 03/2021	230,00
Totais do dia 05:									230,00
07/03/2021	295071	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. RESCISÃO	15,38
Totais do dia 07:									15,38
11/03/2021	297318	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000254CAMAR MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENTO SENota Fiscal de Serviços Eletrônico	3.229,00
Totais do dia 11:									3.229,00
12/03/2021	297364	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CUENTE	3.229,00
Totais do dia 12:									3.229,00
15/03/2021	286955	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 02/2021	1.379,74
15/03/2021	295058	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 02/2021	99,20
Totais do dia 15:									1.478,94
15/03/2021	297365	3.01.01.08.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE DE SERVIÇOS	39,90
Totais do dia 25:									39,90
26/03/2021	297366	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBC. INTERG.	60,00
Totais do dia 26:									60,00
30/03/2021	287015	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 032021	102,54
30/03/2021	287015	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 032021	4.700,00
30/03/2021	287015				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 032021	357,00
30/03/2021	287015				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 032021	4.445,54
30/03/2021	287016	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 032021	376,00
30/03/2021	287017	2.01.01.21.02.0001	0001	001	3.01.01.06.01.0012	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 032021	397,69
30/03/2021	287018	2.01.01.21.02.0002	0001	001	3.01.01.06.01.0011	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 032021	145,13

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1ZKMu-0qX0cSAV1zm5n6CJwKpE&chave2=BT-06aCpMpE1H2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

000330

Pág.: 5

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/03/2021	294943	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 03/2021	346,57
								Totais do dia 30:	6.067,93
								Totais do mês de Março:	22.455,39
05/04/2021	295150	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	4.445,54
								Totais do dia 05:	4.445,54
07/04/2021	297374	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 04/2021	376,00
								Totais do dia 07:	376,00
12/04/2021	297371	1.01.05.01.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	VLR. REF. ADIANTAMENTO A SOCIO JOÃO GILBERTO ARAUJO	25.500,00
12/04/2021	303821	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.05.01.03.0005	0001	001	VLR. REF. ADIANTAMENTO A SOCIO JOÃO GILBERTO ARAUJO	25.500,00
								Totais do dia 12:	51.000,00
14/04/2021	295051	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 03/2021	254,46
14/04/2021	297367	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS	95,33
								Totais do dia 14:	349,79
19/04/2021	294950	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 03/2021	346,57
								Totais do dia 19:	346,57
20/04/2021	297372	1.01.05.01.03.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	VLR. REF. ADIANTAMENTO A SOCIO JOÃO GILBERTO ARAUJO	35.000,00
20/04/2021	303823	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.05.01.03.0005	0001	001	VLR. REF. ADIANTAMENTO A SOCIO JOÃO GILBERTO ARAUJO	35.000,00
								Totais do dia 20:	70.000,00
26/04/2021	297369	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE DE SERVIÇOS	39,90
26/04/2021	297370	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBS. INTERG.	60,00
								Totais do dia 26:	99,90
30/04/2021	287020	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 04/2021	102,54
30/04/2021	287020	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	4.700,00
30/04/2021	287020				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 04/2021	357,00
30/04/2021	287020				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	4.445,54
30/04/2021	287021	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 04/2021	376,00
30/04/2021	287023	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 04/2021	449,15
30/04/2021	287024	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 04/2021	145,13
								Totais do dia 30:	5.772,82
								Totais do mês de Abril:	132.390,62

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971M1Y2KMu-0qX0C58VIZm5BcUWCFpChave2-BT-06ACCPmEIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

000331

Página: 6

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Fortes Co

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/05/2021	286947	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	VLR. REF. 000008113MODE-BA COMERCIO ATACADISTA LTDA - MENFE	1.900,00
03/05/2021	286968	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	608,60
03/05/2021	295152	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	4.445,54
03/05/2021	297373	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 03/2021	376,00
								Totais do dia 03:	7.330,14
06/05/2021	297375	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA TALÃO DE CHEQUE	20,00
								Totais do dia 06:	20,00
10/05/2021	297319	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000255CAMAR, MUNICIPAL DE JUAZEIRO Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	8.291,00
								Totais do dia 10:	8.291,00
11/05/2021	297377	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIMAQ	2.287,00
								Totais do dia 11:	2.287,00
13/05/2021	297378	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	8.291,00
								Totais do dia 13:	8.291,00
17/05/2021	284615	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. GCE COMERCIO (AURECY)	7.250,00
								Totais do dia 17:	7.250,00
19/05/2021	295052	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 04/2021	254,46
								Totais do dia 19:	254,46
21/05/2021	286948	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	VLR. REF. 000003543NORDESTE COMERCIO EIRELI A MENFE	3.200,00
21/05/2021	297558	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	3.200,00
								Totais do dia 21:	6.400,00
25/05/2021	297320	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000257PREFE MUNICIPAL UAUANota Fiscal de Serviços Eletrônico	1.720,00
25/05/2021	297321	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000258PREFE MUNICIPAL UAUANota Fiscal de Serviços Eletrônico	17.200,00
25/05/2021	297379	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE DE SERVIÇOS	39,90
25/05/2021	303828	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	2.498,00
								Totais do dia 25:	21.458,90
26/05/2021	297380	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBSC. INTEGR.	60,00
								Totais do dia 26:	60,00
27/05/2021	297317	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000259A. A. CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDANota Fiscal de Serviços Eletrônico	15.000,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu-ogXoc8vIzm5nBcWCEPchavez2-BT-06acCPmpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0316096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

000332

Pág.: 7

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/05/2021	297322	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000260A. A. CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDANota Fiscal de Serviços Eletrônico	15.000,00
27/05/2021	303830	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CUENTE	4.570,00
28/05/2021	286949	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Totais do dia 27:	34.570,00
28/05/2021	297556	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. 000008438MODE-BA COMERCIO ATACADISTA LTDA - MENFE	112,40
30/05/2021	287025	2.01.01.03.01.0001	0001	001				PAG. REF. FORNECEDOR	3.024,10
30/05/2021	287025	3.01.01.06.01.0001	0001	001				Totais do dia 28:	3.136,50
30/05/2021	287025				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. SALARIO FAMILIA 052021	102,54
30/05/2021	287025				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 052021	4.700,00
30/05/2021	287026	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 052021	353,51
30/05/2021	287027	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 052021	4.449,03
30/05/2021	287028	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 052021	372,90
30/05/2021	294937	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 052021	449,15
03/06/2021	295154	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 052021	145,13
07/06/2021	295047	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 052021	7.607,20
08/06/2021	297381	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Totais do dia 30:	13.376,92
08/06/2021	297382	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Totais do mês de Maio:	112.725,92
14/06/2021	297383	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	4.449,03
17/06/2021	295053	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Totais do dia 03:	4.449,03
25/06/2021	297384	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 05/2021	372,90
25/06/2021	297386	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Totais do dia 07:	372,90
28/06/2021	297308	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. REC. CUENTE	17.370,00
								VLR. REF. REC. CUENTE	17.200,00
								Totais do dia 08:	34.570,00
								PAG. REF. SERVIÇO	1,00
								Totais do dia 14:	1,00
								PAG. REF. INSS 05/2021	250,97
								Totais do dia 17:	250,97
								PAG. REF. PACOTE DE SERVIÇO	39,90
								PAG. REF. PARC. SUBC. INTEGR.	60,00
								Totais do dia 25:	99,90
								VLR. REF. 000000000000261CAMAR , MUNICIPAL DE JUAZEIRONota Fiscal de Serviços Eletrônico	7.404,00
								Totais do dia 28:	7.404,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu-qXOC58VIzmsBcJWCEP&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JUAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

000333

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R. SÃO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Página: 8

Fortes Co

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/06/2021	297310	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000262SERVIC DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA - SOTENota Fiscal de Serviços Eletrônico	230,00
29/06/2021	297389	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR Total do dia 29:	54.000,00 54.230,00
30/06/2021	287122	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 06/2021	102,54
30/06/2021	287122	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	4.700,00
30/06/2021	287122				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 06/2021	357,00
30/06/2021	287122				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	4.445,54
30/06/2021	287123	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	VLR. REF. ADIANTAMENTO 13º	2.150,00
30/06/2021	287124	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 06/2021	548,00
30/06/2021	287125	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 06/2021	145,17
30/06/2021	287126	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 06/2021	449,15
30/06/2021	294941	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 06/2021	974,93
30/06/2021	295068	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. ADIANT. DECIMO TERCEIRO	2.150,00
30/06/2021	297309	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000263GESTA INTEGRA CONSULTORIA, COMERC E REPRESENTACOES EIRELINota Fiscal de Serviços Eletrônico	1.560,00
30/06/2021	297388	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA Total do dia 30:	59,40 12.898,19
01/07/2021	297390	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Total do mês de Junho: VLR. REF. REC. CLIENTE	114.216,99 230,00
05/07/2021	288959	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Total do dia 01: PAG. REF. FGTS 06/2021	230,00 548,00
05/07/2021	295156	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	4.445,54
06/07/2021	297391	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Total do dia 05: VLR. REF. REC. CLIENTE	4.993,54 7.404,00
06/07/2021	297392	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO Total do dia 06:	1.320,00 8.724,00
07/07/2021	297394	3.01.01.07.01.0083	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. MATERIAIS PARA USO Total do dia 07:	140,00 140,00
08/07/2021	297315	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000264ASSOCI DE ARTES CENICAS DE SOBRADINHONota Fiscal de Serviços Eletrônico	960,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKMu-0qX0c58VIzmsBcWCEPchavez-BT-06acCPmpeTH2mNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

000334

REPÚBLICA AZUL E LÍBERA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

JOÃO SILBERTO DE ARAÚJO

DOC. IDENTIDADE / CDS. CENSOGR. SP
1520057129 ENF 52

CNPJ
860.135.205-52

DATA NASCIMENTO
10/03/1996

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
SÔNIA CONCEIÇÃO ALVARE
NEA

SEXO
M

ESTADO CIVIL
AB

PROFISSÃO
AB

RESIDÊNCIA
AB

CPF
06162395732

DATA
20/09/2024

LOCALIDADE
29/08/2024

OBSERVAÇÕES

João Silberto de Araújo

LOCAL
PERNAMBUCO, PE

DATA EMISSÃO
02/10/2023

Roberto Furtado
 Roberto Carlos Moreira Pontes
 Diretor Regional

40042067628
 98933004773

PERNAMBUCO

EMPRESA DE REGISTRO CIVIL
 Rua ...
 ...

CARTÓRIO
 ...

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
 do documento original a mim
 apresentado.

Dou fé, Juiz de Paz, 14 de Fevereiro de 2023
 Em Test. ... da Verdade

GEOVANE MARCELINO DE SOUZA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Selo: 2006 AC066700-2 - 4a or. R\$ 5,35
 Consulte em: www.tjpa.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Giovane Marcelino de Souza
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Giovane Marcelino de Souza
 Escrevente Autorizado

000335

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT, PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Pág.: 9

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/07/2021	297395	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	1.560,00
								Totais do dia 08:	2.520,00
14/07/2021	297314	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000265CAMAR / MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENTO SENota Fiscal de Serviços Eletrônico	4.005,50
14/07/2021	297396	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	4.005,50
								Totais do dia 14:	8.011,00
16/07/2021	297397	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	10,00
16/07/2021	303831	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	8.190,00
								Totais do dia 16:	8.200,00
19/07/2021	286961	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. GPS 06/2021	254,46
19/07/2021	294960	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 06/2021	974,93
								Totais do dia 19:	1.229,39
22/07/2021	297313	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000266SERVIC DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA - SOTENota Fiscal de Serviços Eletrônico	42,50
22/07/2021	297398	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	42,50
								Totais do dia 22:	85,00
26/07/2021	297399	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE SERVIÇO	39,90
26/07/2021	297401	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. DEB. PARC. SUBSC. INTEGR.	60,00
								Totais do dia 26:	99,90
28/07/2021	297311	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000268CAMAR / MUNICIPAL DE JUAZEIRONota Fiscal de Serviços Eletrônico	4.912,50
28/07/2021	297312	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000267CAMAR / MUNICIPAL DE JUAZEIRONota Fiscal de Serviços Eletrônico	4.315,00
28/07/2021	297402	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	8.983,00
								Totais do dia 28:	18.210,50
29/07/2021	297316	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000269CONTR - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA Fiscal de Serviços Eletrônico	330,00
29/07/2021	297403	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	4.912,50
29/07/2021	297404	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	4.315,00
29/07/2021	297405	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	12,00
								Totais do dia 29:	9.569,50
30/07/2021	287127	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VL.R. REF. SALARIO FAMILIA 07/2021	102,54
30/07/2021	287127	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VL.R. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	4.700,00
30/07/2021	287127				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VL.R. REF. INSS S/ FOLHA 07/2021	357,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1ZKMu-0qOc58viZmsBdcJwCfEchavez=BT-06acCpmpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

000336

Pág.: 10

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/07/2021	287127				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	4.445,54
30/07/2021	287128	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 07/2021	376,00
30/07/2021	287129	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 07/2021	449,15
30/07/2021	287130	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 07/2021	116,11
30/07/2021	295007	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 07/2021	1.550,80
Totais do dia 30:									7.294,60
Totais do mês de Julho:									69.307,43
03/08/2021	297406	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 07/2021	376,00
Totais do dia 03:									376,00
04/08/2021	295158	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	4.445,54
Totais do dia 04:									4.445,54
16/08/2021	286933	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	VLR. REF. 000000516PETROLONAS COMERCIO DE PLASTICOS EIRELINFE	4.287,44
16/08/2021	287104	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 07/2021	254,46
16/08/2021	294961	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 07/2021	1.550,80
Totais do dia 16:									6.092,70
18/08/2021	297407	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TRANS. SEVERINO	3.000,00
Totais do dia 18:									3.000,00
19/08/2021	297408	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	1,50
Totais do dia 19:									1,50
24/08/2021	297323	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000270CAMAR MUNICIPAL DE JUAZEIRO Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	5.135,00
24/08/2021	297324	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000271CAMAR MUNICIPAL DE JUAZEIRO Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	4.250,00
Totais do dia 24:									9.385,00
25/08/2021	297409	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTES	4.250,00
25/08/2021	297410	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTES	5.135,00
25/08/2021	297411	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE SERVIÇO	39,90
Totais do dia 25:									9.424,90
26/08/2021	297412	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBSC. INTEGR	60,00
26/08/2021	297413	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR CH. COMPENSADO	20.000,00
Totais do dia 26:									20.060,00
27/08/2021	286950	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000003205NORDESTE SIGN C. A. E. I. S. I. DIGITAL LTDA NFE	15.000,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9f1mlyzkxuu-ogx0c58vi2m5nbcjwcep&chave2=BT-06aCCpmpelH2nwnclRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

000337

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 11

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Fortes Co

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R. SÃO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/08/2021	297414	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	15.000,00
27/08/2021	297415	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA	22,00
								BANCARIA	
27/08/2021	297416	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL. REF. DEPOSITO	2.700,00
27/08/2021	303832	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL. REF. REC. CLIENTE	1.704,96
								Totais do dia 27:	34.426,96
28/08/2021	295080	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FERIAS	859,23
								Totais do dia 28:	859,23
30/08/2021	286951	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VL. REF.	350,00
								000003227NORDESTE	
								SIGN C. A. E. I. S. L.	
								DIGITAL LTDANFE	
30/08/2021	287131	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VL. REF. INSS S/	407,34
								FOLHA 08/2021	
30/08/2021	287131	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	VL. REF. PROV. FOLHA	4.892,66
								DE PAGAMENTO 08/2021	
30/08/2021	287133	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VL. REF. PROV. FGTS	420,74
								08/2021	
30/08/2021	287134	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VL. REF. PROV.	116,11
								FERIAS 08/2021	
30/08/2021	287135	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VL. REF. PROV.	489,54
								DECIMO TERCEIRO	
								08/2021	
30/08/2021	294944	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VL. REF.	1.005,40
								PROV. SIMPLES	
								NACIONAL 08/2021	
30/08/2021	297417	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	3.000,00
30/08/2021	297418	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	350,00
								Totais do dia 30:	11.031,79
								Totais do mês de Agosto:	99.103,62
01/09/2021	295074	2.01.01.21.02.0002	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VL. REF. INSS S/	69,66
								FERIAS 09/2021	
01/09/2021	295074	2.01.01.21.02.0002	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	VL. REF. FERIAS	859,23
								09/2021	
								Totais do dia 01:	928,89
03/09/2021	295160	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE	4.892,66
								PAGAMENTO 08/2021	
								Totais do dia 03:	4.892,66
09/09/2021	297419	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	JUROS FGTS	23,14
09/09/2021	297419	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 08/2021	420,74
								Totais do dia 09:	443,88
14/09/2021	297327	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL. REF.	3.001,75
								00000000000272CAMAR,	
								MUNICIPAL DE	
								VEREADORES DE	
								SENTO SENota Fiscal de	
								Serviços Eletrônico	
14/09/2021	297420	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL. REF. REC. CLIENTE	3.001,75
								Totais do dia 14:	6.003,50
16/09/2021	297326	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL. REF.	15.020,00
								00000000000273SECRE 1	
								MUNICIPAL DE	
								EDUCACAO DE	
								RODELAS BAHIANota	
								Fiscal de Serviços	
								Eletrônico	
								Totais do dia 16:	15.020,00
20/09/2021	286964	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. INSS 08/2021	407,34
20/09/2021	294962	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES	1.005,40
								NACIONAL 08/2021	

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYZKMu-0qX0c8vIzm5nB0JwCpEchave2=BT-06aC0pMpeH2mncERg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Fortes Co

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 38126045

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/09/2021	297325	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000274FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODELASNota Fiscal de Serviços Eletrônico	11.722,00
20/09/2021	297328	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000275FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODELASNota Fiscal de Serviços Eletrônico	7.683,00
23/09/2021	286935	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0009	0001	001	Totais do dia 20: VLR. REF. 000000799RM REVESTIMENTOS DE ESTOFADOS IND E COMNFE	20.817,74 5.500,00
23/09/2021	286936	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000004105NORDESTE SIGN C. A. E. I. S. I. DIGITAL LTDANFE	6.614,14
23/09/2021	286937	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000004107NORDESTE SIGN C. A. E. I. S. I. DIGITAL LTDANFE	2.887,60
23/09/2021	297329	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000276CAMAR / MUNICIPAL DE JUAZEIRONota Fiscal de Serviços Eletrônico	7.202,75
23/09/2021	297421	2.01.01.01.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDO F Totais do dia 23:	5.500,00 27.704,49
27/09/2021	297422	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDO F	928,30
27/09/2021	297423	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE SERVIÇO	39,90
27/09/2021	297424	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBSC. INTEGR	60,00
27/09/2021	297562	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FORNECEDO F Totais do dia 27:	359,14 1.387,34
29/09/2021	297425	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE Totais do dia 29:	7.202,75
30/09/2021	287136	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 092021	102,54
30/09/2021	287136	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 092021	4.183,33
30/09/2021	287136				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 092021	320,65
30/09/2021	287136				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 092021	3.965,22
30/09/2021	287137	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 092021	456,09
30/09/2021	287138	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 092021	145,17
30/09/2021	287139	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 092021	405,61
30/09/2021	295006	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 092021	4.799,21
30/09/2021	297426	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDO F Totais do dia 30:	9.501,74 19.693,69
Totais do mês de Setembro:									103.994,94

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

000339

Pág.: 13

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/10/2021	295083	2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FERIAS	984,20
01/10/2021	297427	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	12,00
Totais do dia 01:									996,20
04/10/2021	295077	2.01.01.21.02.0002	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VL.R. REF. INSS S/ FERIAS 10/2021	79,80
04/10/2021	295077	2.01.01.21.02.0002	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	VL.R. REF. FERIAS 10/2021	984,20
04/10/2021	295162	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	3.965,22
04/10/2021	297332	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000277SOBERA FACULDADE DE SAUDE DE PETROLINANota Fiscal de Serviços Eletrônico	630,00
Totais do dia 04:									5.659,22
06/10/2021	286939	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0010	0001	001	VL.R. REF. 000012180V.L. MENDONCA DE SOUZA-MENFE	980,00
06/10/2021	295112	2.01.01.01.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	980,00
Totais do dia 06:									1.960,00
07/10/2021	286063	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FGTS 09/2021	405,61
Totais do dia 07:									405,61
11/10/2021	297428	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 09/2021	287,77
Totais do dia 11:									287,77
13/10/2021	297429	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO JUAREZ RODRIGUES	2.442,12
Totais do dia 13:									2.442,12
14/10/2021	297430	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	630,00
14/10/2021	297431	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. TARIFA BANCARIA	12,00
Totais do dia 14:									642,00
15/10/2021	286938	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0011	0001	001	VL.R. REF. 000000284IMPERIO ALUMINIOS E COMPONENTES EIRELI	2.840,00
15/10/2021	295114	2.01.01.01.01.0011	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	2.840,00
Totais do dia 15:									5.680,00
19/10/2021	297432	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	14.794,70
Totais do dia 19:									14.794,70
20/10/2021	294948	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	VL.R. REF. SIMPLES NACIONAL 09/2021	4.799,21
Totais do dia 20:									4.799,21
21/10/2021	297333	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000279SECRE 1 MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RODELAS BAHIANota Fiscal de Serviços Eletrônico	17.820,00
21/10/2021	297449	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	1.540,00
Totais do dia 21:									19.360,00
22/10/2021	297334	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000281PRES/C. ESC. COL. ESTADUAL LOMANTO JUNIORNota Fiscal de Serviços Eletrônico	9.280,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu-ogxoc58VIZmsBcJwCpachave2=BT-06acCPmpeH2nNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JACQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

000340

Pág.: 14

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
22/10/2021	297335	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000282PRES/C ESC. COL. ESTADUAL LOMANTO JUNIOR Nota Fiscal de Serviços Eletrônico	8.120,00
22/10/2021	297336	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000283SERVIC DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA - SOTENota Fiscal de Serviços Eletrônico	360,00
22/10/2021	297450	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	17.552,70
22/10/2021	297452	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	800,00
22/10/2021	297453	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	360,00
								Totais do dia 22:	36.472,70
25/10/2021	297456	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. MATERIAIS DE USO	320,00
25/10/2021	297459	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	9.280,00
25/10/2021	297460	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE SERVIÇO	39,90
								Totais do dia 25:	9.639,90
26/10/2021	297462	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	8.120,00
26/10/2021	297464	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO BIRO BAHIA	1.235,84
26/10/2021	297467	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBSC. INTEGR.	60,00
								Totais do dia 26:	9.415,84
27/10/2021	286940	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000004383NORDESTE SIGN C. A. E. I. S. I. DIGITAL LTDANFE	10.496,05
27/10/2021	297330	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000284CAMAR MUNICIPAL DE JUAZEIRONota Fiscal de Serviços Eletrônico	5.537,00
27/10/2021	297331	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000285SECRE 1 MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RODELAS BAHIANota Fiscal de Serviços Eletrônico	17.771,25
								Totais do dia 27:	33.804,30
28/10/2021	297475	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	48,00
								Totais do dia 28:	48,00
30/10/2021	287141	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 102021	102,54
30/10/2021	287141	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 102021	4.107,74
30/10/2021	287141				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 10/2021	319,65
30/10/2021	287141				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 102021	3.890,63
30/10/2021	287142	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 102021	145,17
30/10/2021	287143	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 102021	499,79

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=911M1YZKMu-ogx0c58VIzmsBcUjCpEchave2-BT-06aCCpmpE1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JACQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Pág.: 15

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/10/2021	287144	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VL.R. REF. PROV. FGTS 10/2021	413,73
30/10/2021	294945	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VL.R. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 10/2021	6.506,47
Totais do dia 30:									11.775,44
Totais do mês de Outubro:									158.183,01
01/11/2021	287120	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	680,00
01/11/2021	297511	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTES	17.504,69
01/11/2021	297512	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 10/2021	413,73
01/11/2021	297528	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	1.499,00
01/11/2021	297530	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	599,50
Totais do dia 01:									20.696,92
03/11/2021	294787	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	13,99
03/11/2021	294787	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	10.496,05
Totais do dia 03:									10.510,04
04/11/2021	295164	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	3.890,63
Totais do dia 04:									3.890,63
08/11/2021	297532	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	2.675,00
Totais do dia 08:									2.675,00
09/11/2021	297337	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000000000000288CAMAR, MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENTO SENota Fiscal de Serviços Eletrônico	3.599,00
Totais do dia 09:									3.599,00
12/11/2021	297517	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	3.599,00
Totais do dia 12:									3.599,00
16/11/2021	294953	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000004591NORDESTE SIGN C. A. E. I. S. I. DIGITAL LTDANFE	5.710,31
16/11/2021	297519	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	5.710,31
Totais do dia 16:									11.420,62
18/11/2021	294790	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 10/2021	6.506,47
18/11/2021	294949	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 05/2021	7.607,20
18/11/2021	295056	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 10/2021	296,91
18/11/2021	297521	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VL.R. REF. REC. CLIENTE	5.537,00
Totais do dia 18:									19.947,58
22/11/2021	297522	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. D.S COMERCIO	700,00
22/11/2021	297534	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	2.143,50
Totais do dia 22:									2.843,50
23/11/2021	297536	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	2.000,00
Totais do dia 23:									2.000,00
24/11/2021	294954	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VL.R. REF. 000004747NORDESTE SIGN C. A. E. I. S. I. DIGITAL LTDANFE	6.120,63
24/11/2021	297523	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	1.616,08
Totais do dia 24:									7.736,71
25/11/2021	297524	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE SERVIÇO	39,90
Totais do dia 25:									39,90

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1MLYZKMu-cqxc058VizmsbCwCpEchave2=BT-06acCmpEIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JACQUELINE ALVES PEREIRA | 37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

000342

Pág.: 16

Fortes Co

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/11/2021	297525	3.01.01.08.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBSC. INTEGR.	60,00
								Totais do dia 26:	60,00
30/11/2021	287146	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 11/2021	450,28
30/11/2021	287146	3.01.01.06.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	5.286,44
30/11/2021	287147	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 11/2021	458,93
30/11/2021	287148	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 11/2021	319,67
30/11/2021	287149	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 11/2021	620,47
30/11/2021	294946	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV.SIMPLES NACIONAL 11/2021	345,69
30/11/2021	297541	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	6.120,63
								Totais do dia 30:	13.602,11
								Totais do mês de Novembro:	102.621,01
03/12/2021	295165	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	5.286,44
								Totais do dia 03:	5.286,44
07/12/2021	294791	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FGTS 11/2021	458,93
								Totais do dia 07:	458,93
10/12/2021	294955	3.01.01.04.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000005020NORDESTE SIGN C. A. E. I. S. I. DIGITAL LT DANFE	3.708,18
10/12/2021	297338	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000288PREFEIT MUNICIPAL DE RODELASNota Fiscal de Serviços Eletrônico	8.546,30
10/12/2021	297339	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000289PREFEIT MUNICIPAL DE RODELASNota Fiscal de Serviços Eletrônico	2.362,61
10/12/2021	297340	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000290PREFEIT MUNICIPAL DE RODELASNota Fiscal de Serviços Eletrônico	4.074,00
10/12/2021	297341	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 000000000000291PREFEIT MUNICIPAL DE RODELASNota Fiscal de Serviços Eletrônico	7.604,75
10/12/2021	297820	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	3.708,18
								Totais do dia 10:	30.004,02
13/12/2021	294784	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 13º 12/2021	343,37
13/12/2021	294786	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. INSS 11/2021	450,28
13/12/2021	295084	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SIMPLES NACIONAL 12/2021	345,69
13/12/2021	295204	2.01.01.21.02.0001	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	VLR. REF. 2º PARC. DECIMO TERCEIRO 12/2021	2.150,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKHU-0QX058VI2MSB0CJMCBpechave2=BT-06ACCPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

000343

Livro Diário Nº. 2

Pág.: 17

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Fortes Co

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/12/2021	295204	2.01.01.21.02.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ DECIMO TERCEIRO 122021	343,37
13/12/2021	295204	2.01.01.21.02.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	VLR. REF. 2º PARC. DECIMO TERCEIRO 122021	2.045,24
13/12/2021	297542	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. FORNECEDOR	2.590,00
13/12/2021	297543	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	7.490,68
13/12/2021	297544	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	8.418,11
13/12/2021	297545	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	2.327,18
13/12/2021	297546	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	4.012,89
								Totais do dia 13:	30.516,81
20/12/2021	295069	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAG. REF. DECIMO TERCEIRO 12/2021	2.045,24
								Totais do dia 20:	2.045,24
22/12/2021	297342	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000292UNIDAD EXECUTORA DO CEMITNota Fiscal de Serviços Eletrônico	82.640,00
								Totais do dia 22:	82.640,00
27/12/2021	297343	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000293CAMAR , MUNICIPAL DE JUAZEIRONota Fiscal de Serviços Eletrônico	15.985,00
27/12/2021	297547	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	82.640,00
27/12/2021	297548	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	15.985,00
27/12/2021	297549	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PACOTE SERVIÇO	39,90
27/12/2021	297550	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. PARC. SUBSC. INTEGR.	60,00
								Totais do dia 27:	114.709,90
28/12/2021	297344	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000294PRES/C ESC. COL. ESTADUAL LOMANTO JUNIORNota Fiscal de Serviços Eletrônico	6.257,95
28/12/2021	297345	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	VLR. REF. 00000000000295PRES/C ESC. COL. ESTADUAL LOMANTO JUNIORNota Fiscal de Serviços Eletrônico	9.320,00
28/12/2021	297551	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	2.877,44
28/12/2021	297552	3.01.01.04.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	PAG. REF. SERVIÇO	3.757,14
								Totais do dia 28:	22.212,53
29/12/2021	297553	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	9.320,00
29/12/2021	297554	1.01.01.02.01	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR. REF. REC. CLIENTE	6.257,95
								Totais do dia 29:	15.577,95
30/12/2021	292039	2.01.01.03.01.0001	0001	001				VLR. REF. SALARIO FAMILIA 122021	102,54
30/12/2021	292039	3.01.01.06.01.0001	0001	001				VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 122021	5.028,53
30/12/2021	292039				2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR. REF. INSS S/ FOLHA 12/2021	379,25
30/12/2021	292039				2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 122021	4.589,24

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMu-ogXoc8vIzm5nBcJWcEPEckhave2-BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

000344

Pág.: 18

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/12/2021	292039				3.01.01.06.01.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. FOLHA DE PAGAMENTO 122021	162,58
30/12/2021	292040	3.01.01.06.01.0012	0001	001	2.01.01.21.02.0001	0001	001	VLR. REF. PROV. DECIMO TERCEIRO 122021	476,52
30/12/2021	292041	3.01.01.06.01.0011	0001	001	2.01.01.21.02.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FERIAS 122021	570,10
30/12/2021	292042	3.01.01.06.01.0004	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VLR. REF. PROV. FGTS 122021	586,84
30/12/2021	294947	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VLR. REF. PROV. SIMPLES NACIONAL 122021	9.891,67
								Totais do dia 30:	16.656,20
31/12/2021	303820	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.20.01.0002	0001	001	VLR. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO PARA O SOCIO JOÃO GILBERTO DE ARAUJO	60.500,00
31/12/2021	303833	2.07.07.01.02.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	28.900,33
31/12/2021	303833	3.01.01.01.01.0006	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	338.121,86
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	34.407,68
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	24.336,29
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.888,43
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	460,00
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.663,61
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	37,13
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.373,70
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.992,89
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	700,00
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	240.703,93
31/12/2021	303833	3.09.01.01.01.0001	0001	001				ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	53.458,53
31/12/2021	303833				3.01.01.01.03.0007	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	34.407,68
31/12/2021	303833				3.01.01.04.01.0001	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	240.703,93
31/12/2021	303833				3.01.01.06.01.0001	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	53.458,53
31/12/2021	303833				3.01.01.06.01.0004	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.888,43
31/12/2021	303833				3.01.01.06.01.0011	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.992,89
31/12/2021	303833				3.01.01.06.01.0012	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.663,61
31/12/2021	303833				3.01.01.07.01.0009	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	24.336,29
31/12/2021	303833				3.01.01.07.01.0062	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	700,00
31/12/2021	303833				3.01.01.07.01.0063	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	460,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwU-ogXc58VizmsBcJwCfRchave2=BT-06acCPmEHz2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Livro Diário Nº. 2

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R. SÃO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 4890548

Telefone: (74) 36126045

000345

Pág.: 19

Fortes Co



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	303833				3.01.01.09.01.0005	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.373,70
31/12/2021	303833				3.01.01.09.01.0006	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	37,13
31/12/2021	303833				3.09.01.01.01.0001	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	28.900,33
31/12/2021	303833				3.09.01.01.01.0001	0001	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	338.121,86
Totais do dia 31:									794.544,38
Totais do mês de Dezembro:									1.114.652,40

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKmu-ogXoc58VizmsnBcJmCfPchave2=BT-06aCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Fim

Balço Patrimonial

000346

Pág.: 20

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.116.521/0001-02
Endereço: R. SÃO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN,
Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905486, Telefone: (74) 36126045



Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	565.791,14 D
1.01	Ativo Circulante	565.791,14 D
1.01.01	Disponibilidades	565.791,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	183.895,18 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	183.895,18 D
1.01.01.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	381.895,96 D
1.01.01.02.01	SICOOB	381.895,96 D
Total Ativo		565.791,14 D
2	*** Passivo ***	565.791,14 C
2.01	Passivo Circulante	75.844,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	75.844,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.344,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.452,79 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.891,67 C
2.01.01.20	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	60.500,00 C
2.01.01.20.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENTRE OS SOCIOS	60.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	489.946,68 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL RESIDENTE NO PAIS	200.000,00 C
2.07.07	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	289.946,68 C
2.07.07.01	LUCRO OU PREJUÍZO	289.946,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	318.847,01 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	28.900,33 D
Total Passivo		565.791,14 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 565.791,14 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC-BA 043943/O-3
CPF: 035.160.965-27

JOÃO GILBERTO DE ARAUJO
TITULAR PESSOA FISICA
RG: 1520052189
CPF: 860.135.285-51

Fim

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KMu-0qX0c58VIzmsBcJmCpEchave2=BT-06aCQpmpelH2nmCfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Estabelecimentos: 0001 - JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SAO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: SN,

Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905486, Telefone: (74) 36126045

000347

Pág.: 21

Fortes Coi



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	338.121,86
010.01	FATURAMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	338.121,86
010.01.03	SERVIÇOS VENDIDOS	338.121,86
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	34.407,68
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	34.407,68
020.01.05	SIMPLES	34.407,68
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	303.714,18
(=) 060	LUCRO BRUTO	303.714,18
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	91.910,58
070.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	90.499,75
070.03	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.410,83
070.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	1.410,83
(=) 110	LUCRO OPERACIONAL	211.803,60
(=) 150	RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	211.803,60
200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	211.803,60

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC-BA 043943/O-3
CPF: 035.160.965-27

JOÃO GILBERTO DE ARAUJO
TITULAR PESSOA FISICA
RG: 1520052189
CPF: 860.135.285-51

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu-0qXcS8VIZmSbJwCfPachave2-BT-06aCpMpEIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Pág.: 22

Fortes Cr

000348



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600499949, com sede na RUA SAO FRANCISCO, S :LOT. PIO XI LOTE 33, ALTO DO ALENCAR, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, CEP: 48905486, tendo como objeto social: Impressão de material para uso em propaganda; Tecelagem de fios de fibra artificiais e sintéticos; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário; Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confeção de roupa profissionais, exceto sob medida; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de part para calçados palmilhas; Fabricação de papel; Fabricação de embalagens de papel; Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado; Fabricação de formulários contínuos; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão papelão ondulado para uso comercial e de escritório; Fabricação de produtos de pastas celulósicas papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Reprodução de software; Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial peças e acessórios; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de letras, letreiros e placas de alumínio e acrílico, exceto luminoso; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Recuperação de sucatas de alumínio; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Recuperação de materiais plásticos; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de entrega rápida; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários; Edição de revistas; Edição integrada à impressão de livros; Edição integrada à impressão de jornais diários; Edição integrada à impressão de revistas; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; Estúdios cinematográficos; Produção de filmes para publicidade; Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; Web design; Consultoria em tecnologia da informação; Tratamento de dados; Provedores de serviços de aplicação; Serviços de hospedagem na internet; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Agências de publicidade; Criação de stands para feiras e exposições; Promoção de venda Marketing direto; Consultoria em publicidade; Design de interiores; Design de produto; Laboratório fotográficos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de fitas de vídeo, DVDs; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos; Coberturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador operadores turísticos fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem chaveiros; serviços domésticos

2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias Empresas, emitindo pelo comitê de pronunciamento contábeis CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos no período nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos.

3.2 - ESTOQUE

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1YZKRU-0X0C58V1Zm5BcUwEPCchave2=BT-06aCCpmeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JOAOILINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Pág.: 23

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Fortes Co

Registrados pelo custo médio de aquisição ajustados ao valor de realização, quando aplicável. Para itens considerados obsoletos ou giros baixo, é constituída provisão para Obsolescências, considerado sua futura utilização.

3.3 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A forma de tributação é o SIMPLES NACIONAL. Nesta modalidade de regime de tributação estão incluso IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, INSS, ISS E ICMS, a base de cálculos dos impostos é utilizada alíquota conform tabela vigente para atividades que durante o exercício foram calculados com alíquota de 6% a 21%.

3.4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

3.5 - ADMINISTRAÇÃO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A administração da Sociedade cabe ao sócio JOÃO GILBERTO DE ARAUJO, e os lucros são distribuídos na proporção de suas quotas.

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

Fim

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXWu-0QX0C58VIZmSmBcUwCfPchave2=BT-06acCPmpeIH2mNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

000350

Pág: 24

Empresa: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELLI - CNPJ: 37.115.521/0001-02

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Endereço: R. SÃO FRANCISCO, Complemento: LOT. PIO XI LOTE 33, N.º: S/N, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905486, Telefone: (74) 32126376



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWu-ogX0c58VIzm5mBcJmCEP&chave2=BT-06acCpmpEIH2mNctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELLI

Atesto para os devidos fins que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

ÍNDICES CONTÁBEIS

Liquidez Corrente	ILC=	AC/PC	7,45
Liquidez Geral	ILG=	(AC+RLP)/(PC+ELP)	7,45
Endividamento Geral	EDG=	PC+ELP/AT	0,13
Solvência Geral	SG=	(AT/PC+PNC)	7,45

Juazeiro - BA, 31 de Dezembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZXWu-0X0C58VIzm5bdcUcEPachave2=BT-06aCCpmpetIznMncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA|37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO BIRELI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Jaqueline Alves Pereira
REGISTRO.....	: BA-043943/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.160.965-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/03/2022 as 15:11:18.

Válido até: 07/06/2022.

Código de Controle: 506550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

000352

Nº de Ordem 2

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, SN - :LOT. PIO XI LOTE 33
Bairro: ALTO DO ALENCAR
C.E.P.: 48905486
Cidade.: JUAZEIRO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600499949 e arquivado em 11/05/2020.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 37115521000102

JUAZEIRO/BA, 31 de Dezembro de 2021

JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADOR
C.P.F.:03516096527
R.G.:1316326632 SSP-BA
C.R.C.:043943/O-3

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
C.N.P.J.:37115521000102

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9Tm1yZKMu-ogX0c58VIzm5mBcJwCB&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA | 37115521000102-JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

000354



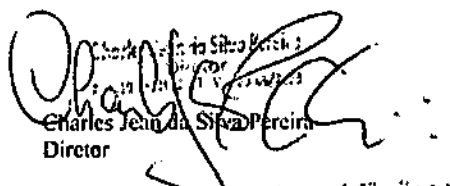
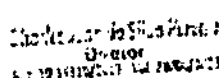
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA
BAHIA/SEC
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO / NTE 10
COLÉGIO DEMOCRÁTICO EST. PROF. FLORENTINA A.
DOS SANTOS
CÓDIGO 61034 Praça Santa Terezinha, S/N - Piranga -
36115-529



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JOAO GILBERTO DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02, com sede na Rua São Francisco, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, prestou o serviço de produção de evento, com confecção de material, aluguel de móveis e contratação de atrações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho, e que cumpriu com a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do serviço.

Juazeiro - BA, 08 de fevereiro de 2023.


Charles Jean da Silva Pereira
Diretor




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL CECILIO MATOS
AV. MESTRE LULA, S/N. ALTO DA MARAVILHA - JUAZEIRO/BA

000355

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Colégio Estadual Cecilio Matos atesta para os devidos fins que a empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02, com sede na Rua São Francisco, S/N, Lot. Pio XI, Lote 33, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. João Gilberto de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 860.135.285-51, prestou serviços relativos à Produção de Evento Jornada Pedagógica.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juazeiro, 09 de fevereiro de 2023.


Lindomar de Souza Menezes

Diretor

Lindomar de Souza Menezes
Diretor
Aut. 10.182.1485/22 - Val.: 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

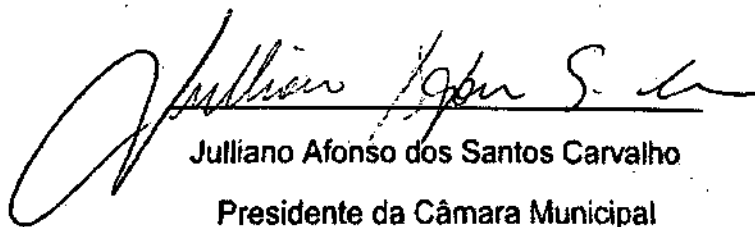
ATESTADO DE CAPACIDADE

000356

À Câmara Municipal de Sento Sé – BA, inscrita no CNPJ: 13.230.867/0001-85, situada à PC Juvencio Alves, s/n, centro, Sento Sé – Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa João Gilberto de Araujo Eireli, inscrita no CNPJ sob nº: 37.115.521/0001-02, situada a R São Francisco, s/n, Loteamento Pio XI, Lote 33, Alto do Alencar – Juazeiro – BA, prestou serviços gráficos em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

Atestamos que as prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sento Sé, 12 de Março de 2021


Juliano Afonso dos Santos Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Juliano Afonso dos Santos Carvalho
Presidente



000357

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



000358

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A **JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.115.521/0001-02**, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Gilberto de Araújo**, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO GILBERTO DE Assinado de forma digital por
ARAUJO:86013528551 JOAO GILBERTO DE
551 ARAUJO:86013528551
Dados: 2023.02.13 15:18:41
-03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



000359

DECLARAÇÃO DO MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.115.521/0001-02**, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Gilberto de Araújo**, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528
551

Assinado de forma digital por
JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528551
Dados: 2023.02.13 15:14:00
-03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



000360

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Gilberto de Araújo, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO GILBERTO DE ARAUJO:86013528551
Assinado de forma digital
por JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528551
Dados: 2023.02.13
15:14:53 -03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



000361

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**

A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Gilberto de Araújo**, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

GABRIELLA COSTA Assinado de forma digital por
MORAES:03485411558 **GABRIELLA COSTA**
MORAES:03485411558
Data: 2023.02.13 15:17:06
+03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



000362

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Gilberto de Araújo, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Juazeiro – BA, 13 de fevereiro de 2023.

**JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528
551**

Assinado de forma digital por
JOAO GILBERTO DE
ARAUJO:86013528551
Data: 2023.02.13 15:16:07
+03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



000363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 002/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2023, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ 37.115.521/0001-02**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que a empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI** apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CREDENCIADA**, procedendo à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. A empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI** está representada, presencialmente, por seu procurador, o senhor **Thaylan Weyll Dias de Oliveira - CPF 056.566.195-75**, podendo participar desta licitação por ser *persona jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado*, bem como, por ser *enquadrada como Microempresa, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015*, sendo assegurado o tratamento favorecido e diferenciado a referida empresa. Com isso, dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços das empresas **JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI**, restando apresentadas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição, constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação



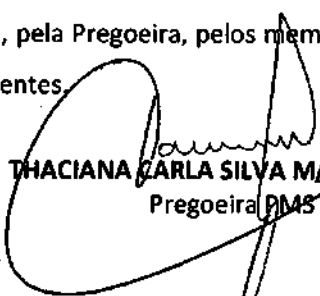
000364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

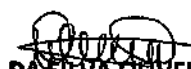
CNPJ. 16.444.804/0001-10

chegando ao menor valor GLOBAL, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI** no único item licitado. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA a empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, no único item licitado, com detalhamento de valores dos itens, conforme anexo.** Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI
Thaylan Weyll Dias de Oliveira
Procurador
Licitante


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO (15/02/2022)

ANEXO I DA ATA CIRCUNSTANCIADA

MAPA DE PREÇOS

000365

Empresa "A": JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

ITEM	Empresa proponente	VI. da Proposta Escrita	Negociação	Oferta
01	A	R\$ 576.227,91	SIM	R\$ 462.182,00

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

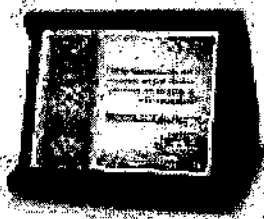
A JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02, com sede na RUA SAO FRANCISCO, SN, LOT. PIO XI LOTE 33, no ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Gilberto de Araújo, RG nº 1520052189 SSP BA, CPF nº 860.135.285-51, **APRESENTA**, proposta de preço, com validades de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme especificações, unidades, e valores em anexo:

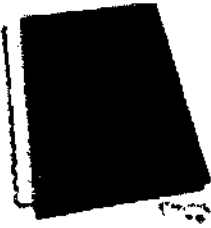
LOTE 01 - CADERNOS PEDAGÓGICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA,		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01							R\$ 64.000,00

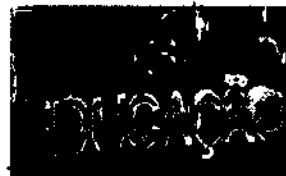
LOTE 02 - BOLSAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA.		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00

DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO: VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO						
VALOR TOTAL - LOTE 02						R\$ 125.000,00

LOTE 03 - SERVIÇOS DE GRÁFICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UND.	6	Confecção Própria	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
2	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UND.	16	Confecção Própria	R\$ 76,00	R\$ 1.216,00
3	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
4	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M		UND.	3	Confecção Própria	R\$ 320,00	R\$ 960,00
5	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
6	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METÁLICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00

7	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA À UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UND.	20	Confecção Própria	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
8	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UND.	100	Confecção Própria	R\$ 7,20	R\$ 720,00
9	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
10	CARTAZES A3		UND.	50	Confecção Própria	R\$ 5,80	R\$ 290,00
11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas.		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00

12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm)		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

15	LETREIRO EM PVC EXPANDINDO COM PINTURA AUTOMOTIVO E BASE EM ACM BRANCO COM LUMINÁRIA EM LED E BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA INSTALAÇÃO DAS LETRAS. COM TAMANHO TOTAL DE 55 CM X 25 CM		UND.	1	Confecção Própria	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.		UND.	1	Confecção Própria	R\$ 15.860,00	R\$ 15.860,00
VALOR TOTAL - LOTE 03							R\$ 132.716,00

LOTE 04 - CONFECÇÃO DE CAMISAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS		UND.	500	Confecção Própria	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
VALOR TOTAL - LOTE 04							R\$ 20.950,00

LOTE 05 - ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORNAMENTAÇÃO: MESA		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00

	CERIMONIAL (ARRANJONATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens			ARRANJO COM FLORES - COMPLETO			
2	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		UND.	1 FLORES CAMPESTRES	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3	MESAS COM TAMPÕES		UND.	40	SERVIÇO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
4	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		UND.	10	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
5	CADEIRAS DE FERRO		UND.	500	SERVIÇO	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
6	TOALHAS DE MESA NA CORESAZUL E BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL		UND.	50	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL		UND.	6	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 450,00
8	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS		UND.	63	SERVIÇO	R\$ 52,00	R\$ 3.276,00
9	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPORTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL			6	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 600,00

10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL			1	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO			10	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDO MALHA, NA COR AZUL			10	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 700,00
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL	SERV.		1	SERVIÇO	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS	UND.		1	SERVIÇO	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL,			500	SERVIÇO	R\$ 66,00	R\$ 33.00,00

INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE -ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, -QUICHE DE CARNE SECA, -BARQUETE DE BACALHAU, -BOLIVIANO, -EMPADA, -PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO - EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES - FILÉ AO MOLHO MADEIRA - FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, - SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, - CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: - LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU,						

ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA: - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.							
VALOR TOTAL - LOTE 05							R\$ 57.866,00

LOTE 06 - COFFE BREAK							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - MESA DE FRUTAS TÍPICAS -		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES POR DIA, SENDO ELES: COXINHA DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, EMPADA DE QUEIJO, PÃOZINHO DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA, PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE PERU - SOBREMESAS-02 SOBREMESAS POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE BOLO, BROWNIE, PASTEL DE NINHO COM NUTELA, COCADA CREMOSA, TRUFAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA -3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE, 150 ML POR PESSOA, - CHOCOLATE QUENTE, 150 ML POR PESSOA, - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SANDUICHE GELADO - PARA SER SERVIDO EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM RECHEIO DE FRANGO, RICTA, REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS PASSAS, CENOURA						
VALOR TOTAL - LOTE 06						R\$ 29.000,00

000377

LOTE 07 - SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL		HORAS	5	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		UND.	5	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
4	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		HORAS	20	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
5	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.		UND.	1	SERVIÇO	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL - LOTE 07							R\$ 32.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 462.182,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e dois reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do órgão.
- Prazo de Entrega de acordo com o Termo de Referência.
- Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo órgão.

Juazeiro – BA, 15 de fevereiro de 2023.

**JOAO GILBERTO
DE
ARAUJO:8601352
8551**

Assinado de forma digital por JOAO
GILBERTO DE ARAUJO:86013528551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=07917274000199, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JOAO
GILBERTO DE ARAUJO:86013528551
Dados: 2023.02.15 15:59:21 -03'00'

JOAO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 37.115.521/0001-02

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO

CPF nº 860.135.285-51

(assinado digitalmente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

000379

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial Nº 002/2023, objetivando o "contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI**, CNPJ nº **37.115.521/0001-02**, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 462.182,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 17 de fevereiro de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023****Processo Administrativo nº 021/2023**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, que objetiva o “contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023”. Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa: **JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 37.115.521/0001-02**, com sede na Rua Francisco, SN, Lot. PIO XI, Lote 33, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP 48.905-486, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 17 de fevereiro de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.02.17 15:46:41 -03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

CI SEFAZ nº 072/2023

Sobradinho, 17 de fevereiro de 2023.

A(o) Senhor(a)

ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA

CPF 382.581.535-87, matrícula nº. 14205

C/C ao Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços
NESTA

000381

Assunto: Dispõe sobre designação de servidor para fiscalizar Contrato nº 050/2023

Prezado Senhor,

Considerando o **Contrato nº 050/2023**, firmado com a empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI**, valor global de **R\$ 462.182,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais)**;

Considerando que a legislação determina a obrigatoriedade de ato administrativo para acompanhamento e fiscalização de contratos, e que a execução do contrato deverá ser por um representante da Administração especialmente designado, segundo dizeres do art. 67 da Lei de Licitações nº 8.666/93;

Para melhor acompanhamento e eficiência da fiscalização do referido contrato, estamos designando a servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, matrícula nº 14205, CPF nº 382.581.535-87**, como **Fiscal do Contrato nº 050/2023**, firmado com a empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, conforme condições estabelecidas no edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** e na proposta firmada pela contratada

Atenciosamente,


DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

Ciente em 17 / 02 / 2023


ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA
CPF. 382.581.535-87



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000382

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO**
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO e a Empresa **JOÃO**
GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI.

CONTRATO Nº 050/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços o **FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, prédio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, neste ato representado pela Secretária, **DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco, SN, Lot. PIO XI, Lote 33, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP 48.905-486, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **37.115.521/0001-02**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 002/2023** e **Processo Administrativo 021/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Prestação dos serviços especializados para realização do evento "Jornada Pedagógica 2023", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Evento	01	R\$ 462.182,00	R\$ 462.182,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

600383

LOTE I – CADERNOS PEDAGÓGICOS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CADERNO PEDAGÓGICO PARA PLANEJAMENTO PERSONALIZADO, CAPA E CONTRACAPA Dura – (1,8 mm), PERSONALIZADA, CONTENDO 280 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO BRANCO. FORMATO A4. TAMANHO: 20,5X28,5 CM QUANTIDADE: 200 UND. OBSERVAÇÃO: 260 PÁGINAS EM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. FRENTE E VERSO. 20 FOLHAS EM IMPRESSÃO COLORIDA, (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00

LOTE II – BOLSAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	PASTA EXECUTIVA COM TAMPA, EM MATERIA COURINO, NA COR MARROM, TAMPA COM IMÃ, ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 37 CM, T COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODELO ANEXO. MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)	 	UNID	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
02	NECESSÁRIE COR:PRETO DESCRIÇÃO: NÉCESSAIRE MÉDIA FEITA EM TECIDO VELOX RIP STOP 257 RESISTENTE A ÁGUA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AMPLA ABERTURA EM ZÍPER YKK® E PUXADORES PERSONALIZADOS; ESPELHO INTERNO REMOVÍVEL		UNID	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000384

	COM TAMPA PROTETORA, FIXO COM VELCRO NA TAMPA; DOIS PEQUENOS BOLSOS INTERNOS NA TAMPA, UM EM NYLON E OUTRO EM TELA, COM ABERTURA EM ZÍPER; AMPLO BOLSO CHAPADO EXTERNO NA PARTE TRASEIRA; TRÊS DIVISÕES NA PARTE INTERNA TRASEIRA E COMPARTIMENTO PARA ESCOVAS E CREME DENTAL; ESTRUTURADO COM E.V.A. DE 2MM; GANCHO PARA PENDURAR; ALÇA DE MÃO COM FITA DE 15 MM; PUXADORES DO ZÍPER COM FITA PERSONALIZADA. DIMENSÃO: 24X20X9 CM TECIDO:VELOX RIP STOP 257 - 100% POLIAMIDA MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)					

LOTE III – SERVIÇOS DE GRÁFICAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	FAIXA INFORMATIVA EM LONA VINIL 4, 20X0, 70M		UNID.	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
02	BANNER EM LONA VINIL 1,20X80M		UNID.	16	R\$ 76,00	R\$ 1.216,00
03	CANETA METAL PRATA - COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA; A LASER; MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID.	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
04	CONFEÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL 3,00X9,00M		UNID.	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
05	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA DOS DOIS LADOS. MODELO		UNID.	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

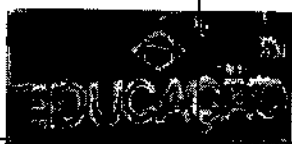
000385

	ANEXO (TRAZER AMOSTRA)					
06	COPOS LONG DRINK, ACRÍLICO, BRANCO METALICO, 300 ML, COM GRAVAÇÃO A LASER DA TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
07	PLACA DE PREMIAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVACAO E FOTO EM MARCA D'AGUA, SOBREPOSTA EM BASE DE ACRILICO CRISTAL, COM ESTOJO DE VELUDO. TAMANHO 16 x 10, SOBREPOSTA Á UMA BASE ACRILICO CRISTAL 20 x 14 (MODELO ANEXO) (TRAZER AMOSTRA)		UNID	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
08	ADESIVO PARA CARRO COM TEMÁTICA DA JORNADA PEDAGÓGICA DIAMETRO DE 30 CM		UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
09	FOLDER 2 DOBRAS TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 90G.		UNID	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
10	CARTAZES A3		UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
11	LIVRO DE BOLSO - REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO CAPA DURA AZUL, IMPRESSÃO NA CAPA COM A LOGOMARCA DO REGIMENTO E AS LOGOMARCAS DA PMS E SME - CAPA DURA AZUL, FORMATO DE LIVRO DE BOLSO, COM FITA ELASTICA PARA FECHAMENTO, CONTEÚDO DO REGIMENTO IMPRESSO EM FOLHAS FRENTE E VERSO. ALTURA :13,7 cm X LARGURA: 8,5 CM. Quantidade de páginas: 32 páginas. (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
12	CADERNETA COM CAPA DURA AZUL E ASPIRAL (BRANCO) COLOCADA		UNID	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000386

	NA VERTICAL, DETALHES EM COLORIDO AINDA NA CAPA (ARTE DA JORNADA), CONTENDO 150 FOLHAS COM MARCA D'ÁGUA (LOGO DA JORNADA) EM TODAS AS FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS COM AS LOGOMARCA DA PMS E SME NO RODAPÉ. (TAMANHO: 15X11cm) (TRAZER AMOSTRA)					
13	LÁPIS PLANTÁVEL - LÁPIS EM MADEIRA CORPO CILÍNDRICO, PERSONALIZADO, CONTENDO NA SUA EXTREMIDADE, SEMENTES, PLANTÁVEIS. ACOMPANHADA DE TAG PERSONALIZADA, COM DIMENSÕES 15CM X 10 CM, AMBOS EMBALADOS SACO CELOFANE TRANSPARENTE, PARA PRESENTES, MODELO ANEXO (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
14	CRACHÁ DE EVENTOS COM FITA COM LOGO DA JORNADA		UNID	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
15	Letras em chapa galvanizada no tamanho geral de 3.70 de comprimento e 1.10 de altura			01	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
16	LETRAS EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVO PU E ADESIVO NO CORAÇÃO COM VERNIZ			01	R\$ 15.860,00	R\$ 15.860,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000387

	TAMANHO DAS LETRAS 50 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CENTÍMETROS DE LARGURA.					

LOTE IV – CONFECÇÃO DE CAMISAS

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CAMISA EM MALHA FRIA COR AZUL SUBLIMADO COM LETRAS BRANCAS E DETALHE MARRON (PÁSSARO DA INSCRIÇÃO RUPESTRE) - IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E NAS MANGAS (TRAZER AMOSTRA)		UNID	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00

LOTE V– ORNAMENTAÇÃO E COQUETEL PARA ATENDER 500 PESSOAS Serviço com duração mínima de 4 horas, seguido de entradas, mesa de coquetel, jantar esobremesa, NO DIA 27 DE FEVEREIRO, ÀS 18 H COM SERVIÇO DE GARÇOM.

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	ORNAMENTAÇÃO: MESA CERIMONIAL (ARRANJONATURAL - TEMÁTICA DA JORNADA) A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, com comprimento de 10 metros, entre flores e folhagens		UNID	01 ARRANJO COM FLORES COMPLETO	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
02	ORNAMENTAÇÃO: RECEPÇÃO DO LOCAL A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais, malhas, colunas em vidro e luzes em LED.		UNID	FLORES CAMPES TRES	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
03	MESAS COM TAMPÕES		UNID	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
04	MESAS PARA O CADASTRAMENTO		UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
05	CADEIRAS DE FERRO		UNID	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
06	TOALHAS DE MESA NA CORESAZUL E		UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000388

	BRANCO TOALHAS PARA MESA, QUADRADA, NAS MEDIDAS 150X150 CM, NA COR BRANCA E AZUL					
07	POLTRONA DECORATIVA, PÉ PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 92X65X78 CM NA COR AZUL		UNID	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
08	ARRANJOS INDIVIDUAIS PARA AS MESAS		UNID	63	R\$ 52,00	R\$ 3.276,00
09	PUFF QUADRADO, DECORATIVO, DIMENSÕES 35X35X43 CM, SUPOSTAR ATÉ 110 KG, MATERIAL EM CORINA, NA COR BRANCA E AZUL		UNID	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
10	CARPETE PASSADEIRA, ROLO DE 2,00X70M, 3 CM DE ESPESSURA, 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL		UNID	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
11	ARRANJOS COM FLORES NATURAIS, SENDO 01 (UM) GRANDE PARA MESA GRANDE E 01 (UM) PEQUENO PARA MESA DO CREDENCIAMENTO.		UNID	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
12	CORTINAS 1280X720CM, EM TECIDO MALHA, NA COR AZUL		UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
13	ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO COQUETEL		SERVIÇO	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
14	MESA DE COQUETEL DE FRUTAS		UNID	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
15	JANTAR, PARA ATENDER 500 PESSOAS. - ESTRUTURA PARA O DIA 27/02: A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA		SERVIÇO	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00

7



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000389

RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA - CADEIRAS DE FERRO - MESAS COM TAMPÕES - TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL E VERDE SERÁ SERVIDO COMO ENTRADA: - ENCAPOTADOS DE CAMARÃO, - QUICHE DE CARNE SECA, - BARQUETE DE BACALHAU, - BOLIVIANO, - EMPADA, - PASTEL FOLHADO - PASTEL NINHO COM NUTELA - ESFIRRA DE CARNE - PÃOZINHO DE QUEIJO - EMPADA DA QUEIJO - COXINHA DE FRANGO - PASTEL DE FORNO DE FRANGO JANTAR SERVIDO A LA CARTE: - 2 TIPOS DE SALADAS FRIA; 2 PRATOS QUENTES FILÉ AO MOLHO MADEIRA FRANGO A QUATRO QUEIJOS - 01 MASSA COM MOLHO BRANCO - ARROZ Á PIAMONTESE - ARROZ COM PASSAS - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES, TIPO					



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000390

	COLA E GUARANÁ, NORMAL E ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA - 3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE 2L, CONFORME SUGESTÕES ABAIXO: LARANJA, LIMÃO, ACEROLA, CAJU, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR PESSOA, GELADA - AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, GELADA - SOBREMESSA TRUFAS COM RECHEIO DE (COCO, MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE CHOCOLATE, MOUSSE DE LIMÃO, MORANGO, DOCE DE LEITE.					

LOTE VI - COFFEE BRACK PARA ATENDER 500 PESSOAS DIAS 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	COFFEE BRACK, PARA ATENDER 500 PESSOAS - ESTRUTURA PARA OS DIAS 28/02, 01/03, 02/03, 03/03. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TOALHAS, GUARDANAPOS, COPOS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, JARRAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, LIMPOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIR AOS PARTICIPANTES COM GARÇONS SOB SUA RESPONSABILIDADE, E RETIRAR DO EVENTO TODO O MATERIAL, INCLUSIVE LIXO. - MESA DE FRUTAS TÍPICAS - DISPONIBILIZAR 3 GELAGUA		SERVIÇO	01	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000391

- KIT SALGADEIRA COM 5 OPÇÕES
POR DIA, SENDO ELES: COXINHA
DE FRANGO, PASTEL DE FORNO DE
FRANGO, ESFIRA DE CARNE,
EMPADA DE QUEIJO, PAOZINHO
DE QUEIJO, PÃOZINHO DELICIA,
PÃOZINHO COM PATE DE PEITO DE
PERU

- SOBREMESAS-02 SOBREMESAS
POR DIA, SENDO ELAS: FATIA DE
BOLO, BROWNIE, PASTEL DE
NINHO COM NUTELA, COCADA
CREMOSA, TRUFAS

-02 TIPOS DE REFRIGERANTES,
TIPO COLA E GUARANÁ, NORMAL E
ZERO, SENDO 300 ML POR PESSOA

-3 TIPOS DE SUCOS, NATURAL OU
POLPA, SERVIDAS EM JARRAS DE
2L, CONFORME SUGESTÕES
ABAIXO: LARANJA, LIMÃO,
ACEROLA, CAJU, ABACAXI,
ABACAXI COM HORTELÃ,
MARACUJÁ, SENDO 300 ML POR
PESSOA, GELADA

- CAFÉ PRETO OU CAFÉ COM LEITE,
150 ML POR PESSOA,

- CHOCOLATE QUENTE, 150 ML
POR PESSOA,

- AGUA MINERAL COPO 200 ML
SEM GÁS, GELADA

- SANDUICHE GELADO – PARA SER
SERVIDO EM EMBALAGENS
DESCARTAVEIS, INDIVIDUAL, COM
RECHEIO DE FRANGO, RICTA,
REQUEIJÃO CREMOSA, UVAS
PASSAS, CENOURA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

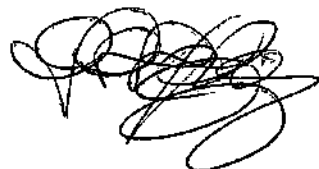
000392

LOTE VII – SERVIÇOS DE MÍDIA E CULTURAL

Item	Especificação	Referência	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE MOMENTO CULTURAL		SERVIÇO	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	SPOT JORNADA PEDAGÓGICA INFORMANDO O EVENTO E O PERÍODO QUE IRÁ ACONTECER E O PÚBLICO ALVO. 2 MIN		UNID	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
03	APRESENTAÇÃO CULTURAL COMPOSTA POR UM GRUPO DE NO MINIMO 05 PESSOAS, CARACTERIZADAS DE ACORDO COM O TEMA ESPECIFICADO, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		UNID	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
04	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COBERTURA DURANTE O EVENTO (DIAS 27/02, 28/02, 01/03, 02/03, 03/03)		HORAS	20 h	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
05	TELÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSAO 6 X 3, CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PICH: 10 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M TIPO LED: DIP 1 VERMELHO, 1 VERDE, 1 AZUL, BRILHO: 8000 LENDEAS, MODULO: 160 X 160 MM, GABINETE: 0,96 X 0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.		UNID	01	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **17/02/2023** e encerramento em **31/03/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e

 11 



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000393

seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total da contratação é de R\$ 462.182,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº

12



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000394

8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do Município de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 11.419.606/0001-82, sediada no Avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento) , sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000395

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação.

2.078 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000

1.540.0000

1.541.0000

1.542.0000

1.543.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, MATRÍCULA 14205.**



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

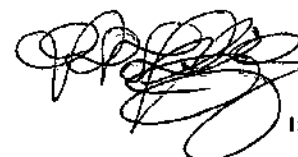
000396

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

 15 



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000397

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

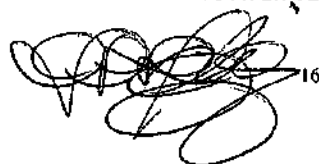
8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO,

 16





Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000398

conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000399

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 17 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI
Thaylan Weyll Dias de Oliveira
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: 020.404.355-11

CPF/MF n.º

2-
Nome: 022.879.075-80

CPF/MF n.º



000400

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PAD nº. 021/2023 – PP nº. 002/2023. Fica adjudicado o objeto: Selecionar proposta destinada a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023, a empresa JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ/MF nº. 37.115.521/0001-02, itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT. R\$
01	R\$462.182,00

Sobradinho – BA, 17 de fevereiro de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do PAD nº. 021/2023 – PP nº. 002/2023. Objeto: Selecionar proposta destinada a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023. Vencedora: JOÃO GILBERTO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ/MF nº. 37.115.521/0001-02, no valor global de 462.182,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais). Homologado em: 17/02/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 050/2023

Contrato nº 050/2023. Proc. Adm. nº. 021/2023. PP nº. 003/2023. CONTRATANTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO. CONTRATADA: JOÃO GILBERTO DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.115.521/0001-02. ASSINATURA: 17/02/2023. OBJETO: Selecionar proposta destinada a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a organização da Jornada Pedagógica 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 462.182,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: até 31/03/2023.